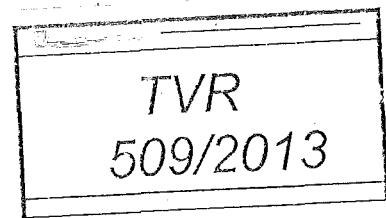


CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 509, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 134/2013
AV 269/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 320, de 01 de agosto de 2011, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Estação , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. R. S." or a similar initials.

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuba-AMICEA, no município de Aiuba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;



33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

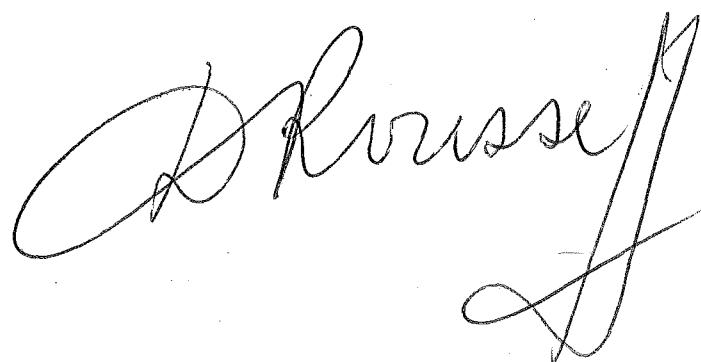
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

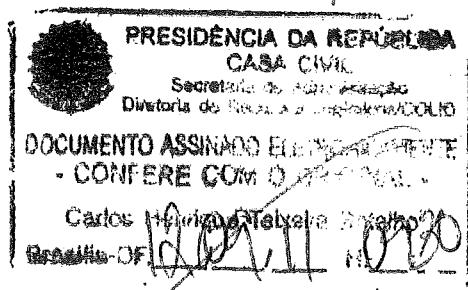
Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Rousseff", is written over a large, stylized, diagonal mark that looks like a 'J' or a 'G'.

RC
O.C. R 06

36/03/2011

EM nº. 649/2011 - MC

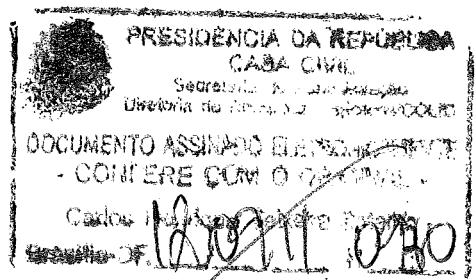


Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM**, no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000188/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000188/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, com sede na Avenida Lido Tagliari, nº 217, bairro: Santo Antonio, Município de Estação Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

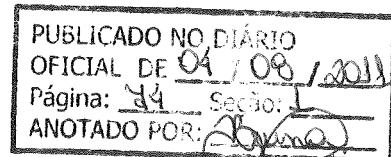
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°54'54"S e longitude em 52°15'07"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

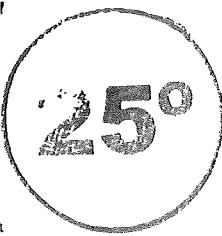
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



EM/649/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

292 (106.3MHz)

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 53000.000188/2007-37
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

ESTAÇÃO/R

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04	/		/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			10 AGO 2011 /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

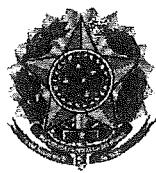
ANEXOS:

RADCOM

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 06 / 03 /2001

Rubrica

SEDAF/PR - IMPRESSO N° 47



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.000188/2007-37

Localidade: Estação/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, na localidade de Estação, no Estado do Rio Grande do Sul, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciado a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 04 de janeiro de 2007.

Valkiria Ferreira Machado
Chefe de Divisão

Valkiria Ferreira Machado
Chefe de Divisão

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 4 de janeiro de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordinadora

10 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 0001/00/2007-37

SEAP/SC

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Fla.: 02
Folha: 02
Rúbrica: 02
Ass.: 02
3/3

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.668/0001-11, com sede na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, Sala 04, bairro Santo Antonio, no Município de Estação, RS, CEP: 99930-000, telefone 0** 54 9113 7249, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Lido Tagliari nº 217, Sala 04, Bairro Santo Antonio, na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99930-000, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS 27°54'54.2"S de latitude e 052°15'07.4"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.



TABELIONATO - ESTAÇÃO
telefone: 054 - XX - 337 1100 - CEP 99.930.000
Rua: Ver. Affonso Carbonera, 150
ESTAÇÃO - RS - BRASIL

Reconheço por semelhança, a firma de
Edson Zelmar Borsatti
e dou fé.
da verdade
Em test. *23/12/2006*

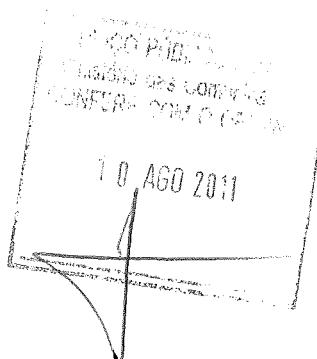
Bel. Maria T. S. Bianchi
Tabeliã Substituta

Estação - RS, 06 de dezembro de 2006.

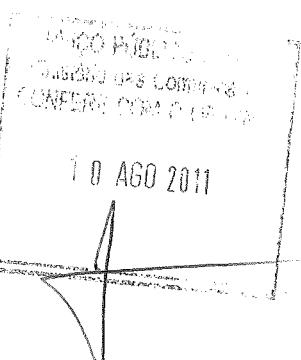
Edson Zelmar Borsatti

Diretor-geral.

CPF n.º 695.741.460-49



SEAP





04

SEDEX

CARIMBO

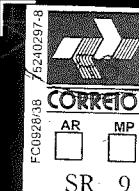
ETIQUETA
DE SERVIÇO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRET. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

FONE

10 400 7001



SEDEX

02040 MANDOU, CHEGOU.

SR 91791386 8 BR



ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R
7º ANDAR - SALA 701

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

ETIQUETA
DE CEP

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

FONE

(54) 9113-7249

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ____/____ às ____ h.

2º. ____/____ às ____ h.

3º. ____/____ às ____ h.

CARIMBO

Utilize caneta esferográfica no preenchimento.
• Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

11.5.117/2002

ATENÇÃO!

ENDEREÇO

AV. LIDO TAGLIARI, 217 SALA 04

CEP

99930-000

CIDADE

ESTAÇÃO

UF

RS

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 682 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2007.

Ao Senhor,
EDSON ZELMAR BORSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Av. Lido Tagliari, 217, Sala 04 – Santo Antônio
99930-000 - Estação/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

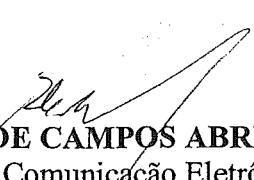
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, na localidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.000188/07.

* Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União – DOU.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

10 AGO 2011

25°

188-22

das Comunicaciones - sas - SSSC - 06 - Rubrica - Fis. - fin.

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, inscrita no CNPJ sob o no
08.476.668 / 0001 - 11, com sede Avenida Lido Tagliari, n.º 217, Centro, na
cidade de Estação, Estado Rio Grande do Sul, CEP 99930-000,
Telefone 0XX(54) 91137249, correio eletrônico estação_fm@hotmail.com, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6 de 2007, de 04 de dezembro de
2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar
do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de
2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Estação, RS, 17 de dezembro de 2007.

Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal da Associação de
Radiodifusão Comunitária Estação FM

Nome do representante da entidade: Edson Zelmar Borsatti
CPF: 695.741.460-49

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
---------------------------------------------	-----	-----

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
---------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não

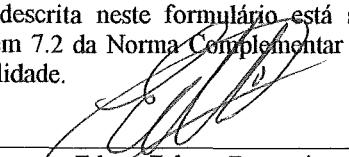
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	
----------------------------------------------------------------------------------------------	--

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

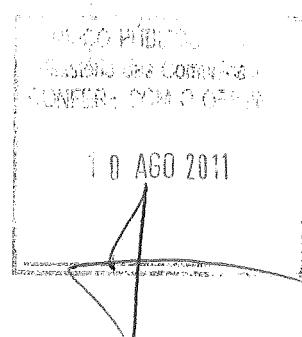
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal.

Endereço para correspondência : Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, na cidade de Estação, Estado Rio Grande do Sul, CEP 99930-000,
Telefone para contato: 0XX- 54 - 91137249 ;
Correio eletrônico (e-mail) estação_fm@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, no Município de Estação, RS, de coordenadas geográficas: 27° 54' 54.2"S de latitude e 052° 15' 07.4"W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

das C,
Fla 09
Rubens
03/05/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.476.668/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTAÇÃO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1-5-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV LIDO TAGLIARI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO
CEP 99.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTAÇÃO UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Em  no dia **04/12/2006** às **08:23:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar página para impressão](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página

10 AGO 2011




SERVIÇO NOTARIAL DE GETÚLIO VARGAS - TABELIONATO EDLER

REGISTRO ESPECIAL - TABELIONATO DE PROTESTOS - JOÃO A. EDLER SOBRINHO - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 481 - Fone/Fax: (54) 3341-1175 - E-mail: tabelionatoedler@terra.com.br - Getúlio Vargas - RS

COMARCA DE GETULIO VARGAS ESTADO DO RIO G. DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

10
Rubrics
SSCC

CERTIDÃO Eu, João Antonio Edler Sobrinho, CIC. 008.030.570-91 Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. ++++++

CERTIFICO em razão das atribuições que a lei me confere que registrei hoje sob n°. 475 às fls. 239 do Livro "A" n°. 01 de Registro das Pessoas Jurídicas, o Estatuto da ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, estabelecida na Av. Lido Tagliari, n°. 217, na cidade de Estação, nesta comarca:

CERTIFICO mais que a ata de constituição datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2.006) e os demais documentos que integram e complementam a inscrição acima ficam arquivados no respectivo expediente de registro como ordenam os artigos 196 a 199 do Provimento 01/98 da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, protocolados sob nº. 9.030, fls. 117vº, do Livro A.

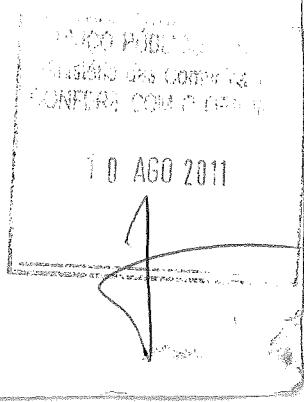
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Getúlio Vargas, em três (3) de novembro de dois mil e seis (2.006)



João Antônio Edler Sobr^o

Registrador



Comarca de Getúlio Vargas / R. S. P. R. / 03/11/2011

COMARCA DE GETÚLIO VARGAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL da "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM", com sede na Av. Lido Tagliari, nº. 217, cidade de Estação, nesta comarca.

Registrada sob nº. 475 às fls. 239 do Livro "A-1" de Registro das Pessoas Jurídicas.

Protocolado sob nº. 9.030 às fls. 117vº do Livro "A-1".

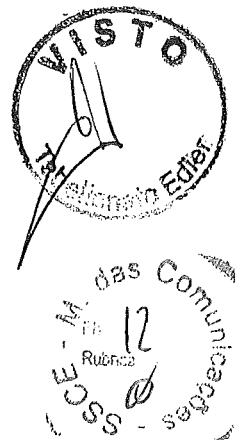
Getúlio Vargas, 03 de novembro de 2.006.



João Antonio Edler Sobrº. - Registrador

10 AGO 2011

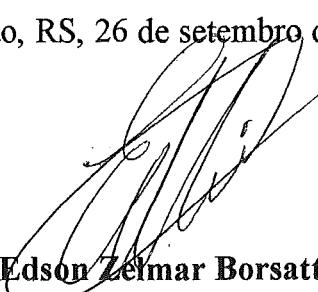
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

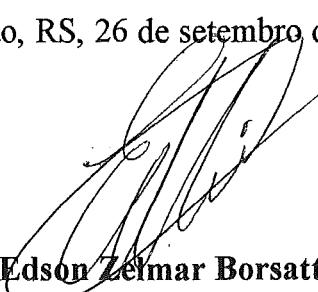


EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, sociedade civil sem fins lucrativos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, com sede na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, Sala 04, no Município de Estação, RS, com prazo de duração indeterminado, sendo administrada por Diretor-geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, com mandado de três anos, sendo que os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Associação, a qual poderá ser dissolvida ou liquidada voluntariamente por deliberação de Assembléia-geral ou pela redução do número de associados, devendo os bens remanescentes serem doados a entidades congêneres.

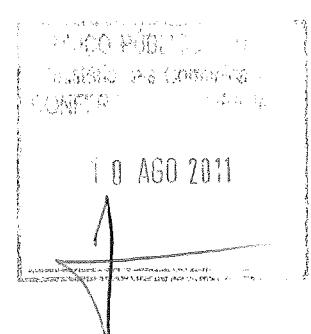
Estação, RS, 26 de setembro de 2006.


BEL IVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-15


Edson Zelmar Borsatti,

Diretor-geral.

CPF n.º 695.741.460-49



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

ESTATUTO SOCIAL



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Estação, RS, com sede na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 04, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM utilizará como denominação fantasia **ESTAÇÃO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

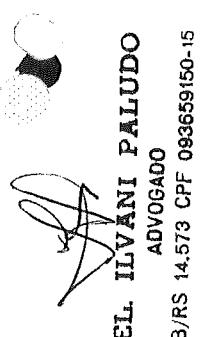
Artigo 2º. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM tem por objetivo executar serviço de radiodifusão

comunitária, bem como:

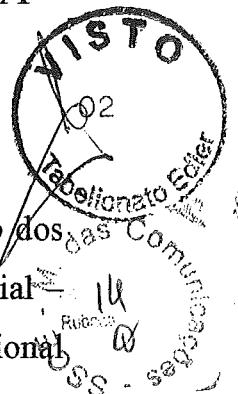
I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e à integração da comunidade em geral, estimulando o lazer, a cultura, as tradições e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública e social, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

1º AGO 2011


BEL ILVANI PALUDO
ADVOGADO
048/RS 14.573 CPF 093659150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, bem como de estudantes de comunicação social, formação em jornalismo, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, respeitando a legislação em vigor.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos, morais e sociais da pessoa humana e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) promoção da integração social e comunitária, sem preconceitos de origem, de raça, sexo, cor, idade, religião, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

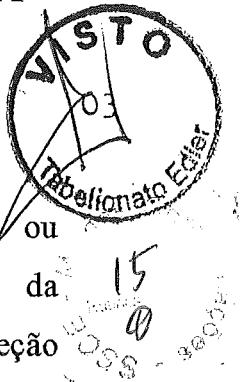
§ 2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações e pontos de vista relativas aos fatos noticiados.

§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora,

EEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
UAB/RN 14.573 CPF 093659150-15

10 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação pra fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 4º. A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

10 AGO 2011

Artigo 6º. A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.

III – Honorários – cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município e ao Estado.

EEI. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

Artigo 7º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia-geral.

Artigo 8º. São direitos e deveres dos associados:

I – o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12;

II – manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia-geral;

III – demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Artigo 9º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia-geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e contraditório do associado em questão.

10 AGO 2011

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM :

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



- a) A Assembléia-Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Comunitário;

Artigo 11º - A Assembléia-geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, para julgar processo de punição temporária ou de exclusão definitiva de associados do quadro social, conforme previsto no artigo 9º deste Estatuto, bem como para alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

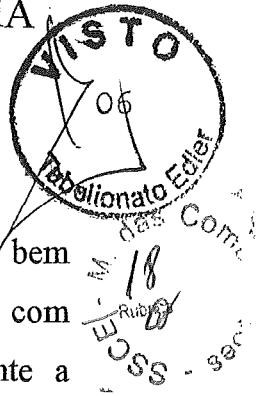
§ 1º. A Assembléia-Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE**


ILVANI PALUDO
AVOGADO
UAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

10 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-00

§ 3º. A Assembléia-geral deliberará, em primeira convocação, somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitados as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º. A Assembléia-geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Artigo 12. A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor-geral, um diretor administrativo e um diretor de operações, eleitos em Assembléia-geral para mandato de 03 (três) anos, permitida, a reeleição.

§ 1º. A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia-Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas

10 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 13º. São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias-gerais;
- c) representar a Associação em atos públicos e internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**;
- e) apresentar relatório anual à Assembléia-geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia-geral;

II – De cada dirigente:

- a) Ao Diretor-geral compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse à associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia-geral; praticar todos os atos necessários à

BEL. ILVANI PALLI
ADVOGADO
OAB/RN 14.573 CPF 0936559150

10 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
CAB/RS 14.573 CPF 093659150

administração da entidade; organizar os serviços da entidade e seus departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis; assinar com o diretor-geral todos aos documentos concernentes a vida financeira da Associação; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no Âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

10 AGO 2011

Artigo 14. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia-geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, ~~cinco~~ pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, como objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

BEL. IVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 15. As chapas para a diretoria estarão aptas se entregue até 07 (sete) dias antes da Assembléia-geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como de referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo por procuração;

§ 2º. Só poderão votar e ser eleitos os associados em dia com as contribuições de que trata o artigo 7º deste Estatuto, bem como atenderem os requisitos do artigo 12, § 2º deste Estatuto.

§ 3º. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento (20%) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia-geral.

10 AGO 2011

V – DA PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



das Com.
22
Rubrica
ROSS - set

Artigo 16. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de rede, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 17. O patrimônio e receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia-geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

10 AGO 2011

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 18. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia-geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à

BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
SAB/RS 14.573 CPF 093655150-12

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19. A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM ocorrerá segundo decisão da Assembléia-geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida em Assembléia.

BEEL. INIANI PALUÚ.
ADVOGADO
SAB/RS 14.573 CPF 093659150-5

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia-geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 21. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia-geral de 26 de setembro de 2006, e entrará em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estação, RS, 26 de setembro de 2006.

10 AGO 2011

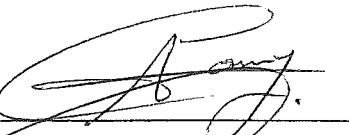
Assinaturas:

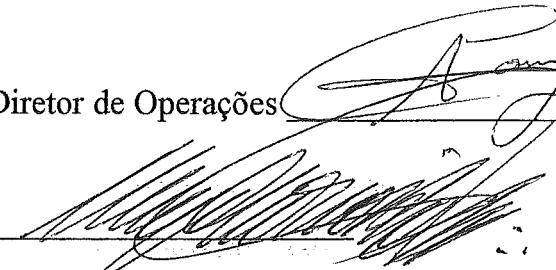
Edson Zelmar Borsatti – Diretor-Geral

Marlo Antônio Aniceto de Mello – Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

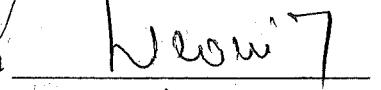


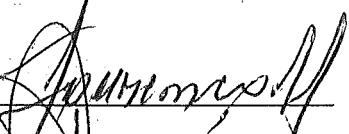
Aldacir Comin – Diretor de Operações 

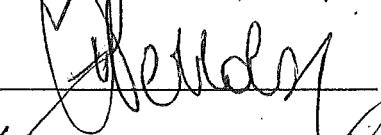
Hugo Mário Boff 

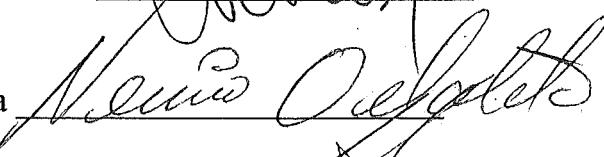
Ilvani Paludo 

Juarez Zambilo 

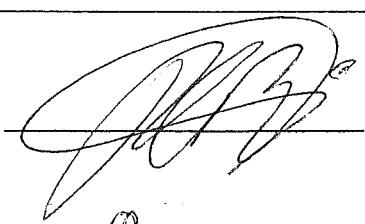
Leonir Luiz Lodeá 

Lourenço A. Rostirolla 

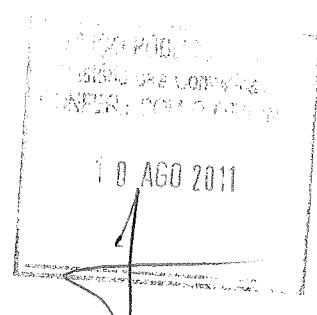
Luís Carlos Ferrarese 

Neivo Delabeta 

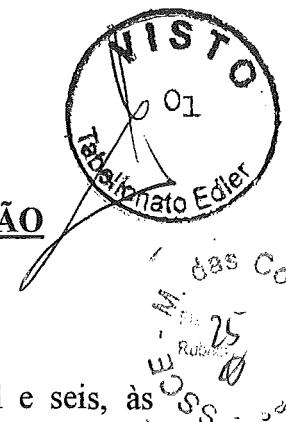
Oscar Eugênio Boff 

Paulo Cézar Borsatti 

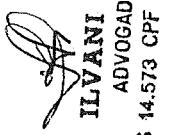

BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659160-16



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



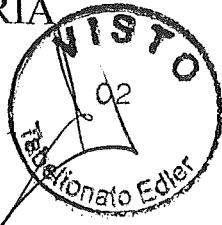
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO


BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093.659.150-45

Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e seis, às dezenove horas, na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 04, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, com o propósito de constituírem uma Associação Comunitária, nos termos da legislação em vigor, as pessoas a seguir qualificadas: **Aldacir Comin**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1024657361, CPF n.º 396806570-00, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Giacomazzi, n.º 822, no Município de Estação, RS; **Edson Zelmar Borsatti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1046055727, CPF n.º 695741460-49, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 102 no Município de Estação, RS; **Hugo Mário Boff**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1028524724, CPF n.º 246.140.500-00, residente e domiciliado na Rua Otilia Andreolli, n.º 40, Centro, no Município de Estação, RS; **Ilvani Paludo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 3005088202, CPF n.º 093.659.150-15, residente e domiciliado na Rua André Maffessoni, n.º 194, no Município de Estação, RS; **Juarez Zambillo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042209658, CPF n.º 515.814.500-87, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 82, no Município de Estação, RS; **Leonir Luiz Lodéa**, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, n.º 7003865732, CPF n.º 274.084.260-00, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 60, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS; **Lourenço A. Rostiolla**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 9003811974, CPF n.º 246.024.060-34, residente e domiciliado na Rua

10 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



das Comunicações - SSS - 26

BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
UAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

Ferucio Galina, n.º 114, no Município de Estação, RS; **Luis Carlos Ferrarese**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 8022674851, CPF n.º 351.267.100-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonioli, n.º 332, Centro, no Município de Estação, RS; **Marlo Antônio Aniceto de Mello**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 6081226984, CPF n.º 004.632.200-05, residente e domiciliado na Rua José Dalpinzzol, n.º 80, bairro Florestinha, no Município de Estação, RS; **Neivo Delabeta**, brasileiro, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8042208481, CPF n.º 437.564.090-15, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 237, no Município de Estação, RS; **Oscar Eugênio Boff**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 6006554072, CPF n.º 273.562.640-72, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 1224, Centro, no Município de Estação, RS; e **Paulo Cézar Borsatti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042215655, CPF n.º 479.395670-04, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 301, no Município de Estação, RS.

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, **Leonir Luiz Lodéa**, solicitou fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito, artigo por artigo, sendo o Estatuto aprovado na íntegra pela unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles subscrito a presente Ata. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros do sistema direutivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, pra fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes membros:

Leonir Lodéa

Leônir

Paulo Cézar Borsatti

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



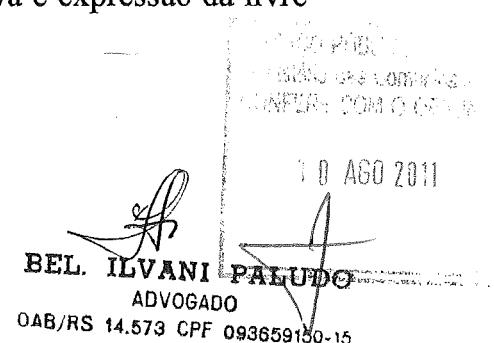
Edson Zelmar Borsatti – Diretor-geral;

Marlo Antônio Aniceto de Mello – Diretor Administrativo; e

Aldacir Comin – Diretor De Operações.

Prosseguindo a Assembléia, os eleitos foram empossados nos seus cargos. O Diretor-geral da entidade, **Edson Zelmar Borsatti**, comunicou aos sócios fundadores que, de acordo com o objetivo social da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, irá pleitear, perante o Ministério das Comunicações, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Isso posto, o assunto foi submetido à Assembléia para deliberação, obtendo, a unanimidade, a decisão da entidade habilitar-se à execução do serviço. A seguir o Diretor-geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, com sede na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 04, no Município de Estação, RS. A referida Associação efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Isso posto, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor-geral deu por encerrados os trabalhos e eu, **Marlo Antônio Aniceto de Mello**, como secretário desta Assembléia de Constituição, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova e expressão da livre vontade de cada um de organizar a associação.

Estação, 26 de setembro de 2006.



Obs: Esta ata é cópia fiel extraída do livro próprio.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

Assinaturas:

Edson Zelmar Borsatti – Diretor-Geral

Marlo Antônio Aniceto de Mello – Diretor Administrativo

Aldacir Comin – Diretor de Operações

Hugo Mário Boff

Ilvani Paludo

Juarez Zambillo

Leonir Luiz Lodéa

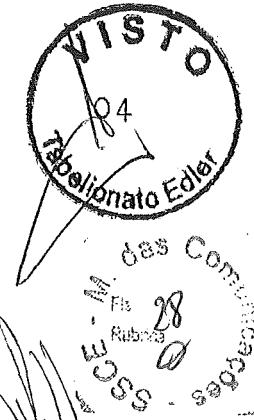
Lourenço A. Rostirolla

Luís Carlos Ferrarese

Neivo Delabeta

Oscar Eugênio Boff

Paulo Cézar Borsatti



10 AGO 2011

BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
QAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



RELAÇÃO E DADOS DOS SÓCIOS FUNDADORES

Aldacir Comin, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1024657361, CPF n.º 396806570-00, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Giacomazzi, n.º 822, no Município de Estação, RS;

Edson Zelmar Borsatti, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1046055727, CPF n.º 695.741.460-49, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 102, no Município de Estação, RS;

Hugo Mário Boff, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1028524724, CPF n.º 246.140.500-00, residente e domiciliado na Rua Otília Andreolli, n.º 40, Centro, no Município de Estação, RS;

Ilvani Paludo, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 3005088202, CPF n.º 093.659.150-15, residente e domiciliado na Rua André Maffessoni, n.º 194, no Município de Estação, RS;

Juarez Zambillo, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042209658, CPF n.º 515.814.500-87, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 82, no Município de Estação, RS;

10 AGO 2011

LEL. ILVANI PALUDO
QAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

A circular library stamp with the text "BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LA PLATA" around the perimeter. The date "10/02" is in the center. Below the date, the number "30" is circled. The stamp is partially obscured by a large, faint, handwritten mark that appears to read "BIBLIOTECARIO" and "30".

Leonir Luiz Lodéa, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, n.º 7003865732, CPF n.º 274.084.260-00, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 60, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS;

Lourenço A. Rostirolla, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 9003811974, CPF n.º 246.024.060-34, residente e domiciliado na Rua Ferucio Galina, n.º 114, no Município de Estação, RS;

Luís Carlos Ferrarese, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 8022674851, CPF n.º 351.267.100-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Antoniolli, n.º 332, Centro, no Município de Estação, RS;

Marlo Antônio Aniceto de Mello, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 6081226984, CPF n.º 004.632.200-05, residente e domiciliado na Rua José Dalpinzzol, n.º 80, bairro Florestinha, no Município de Estação, RS;

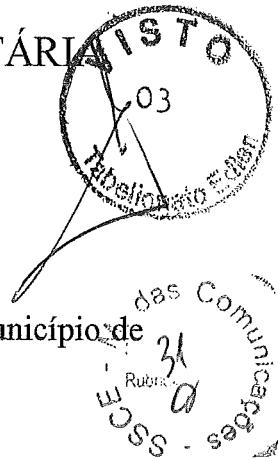
Neivo Delabeta, brasileiro, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8042208481, CPF n.º 437.564.090-15, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 237, no Município de Estação, RS;

Oscar Eugênio Boff, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 6006554072, CPF n.º 273.562.640-72, residente

10 AGO 2011

BEL. ILVANI & ASSOCIADOS
ADVOGADO
FABR/RS 14.573 U/F 093659150-15

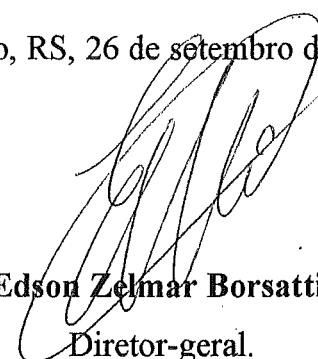
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 1224, Centro, no Município de Estação, RS;

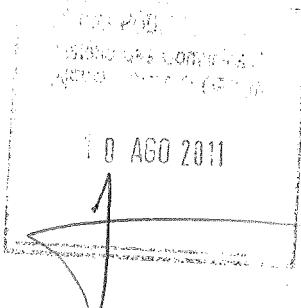
Paulo Cézar Borsatti, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042215655, CPF n.º 479.395670-04, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 301, no Município de Estação, RS.

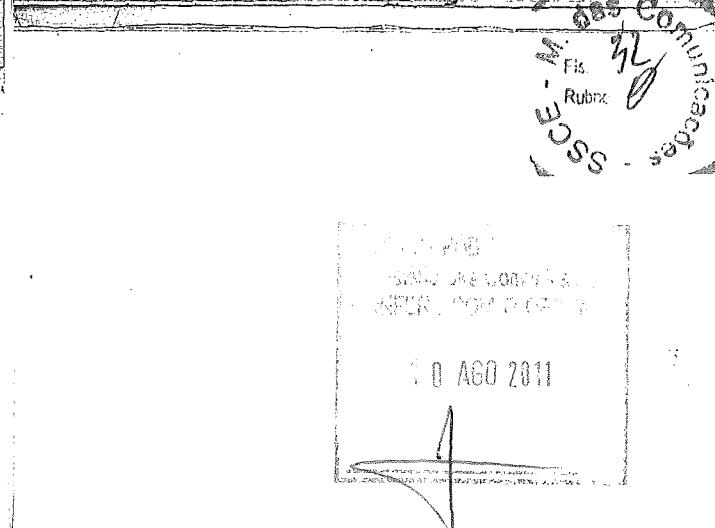
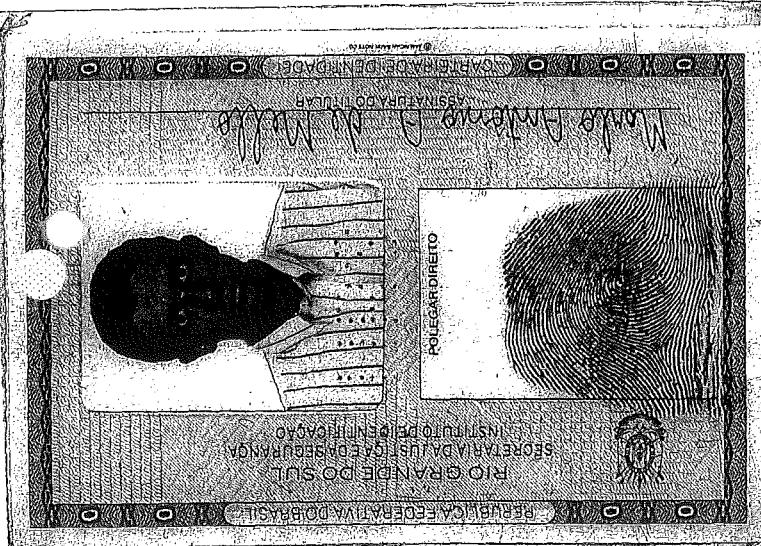
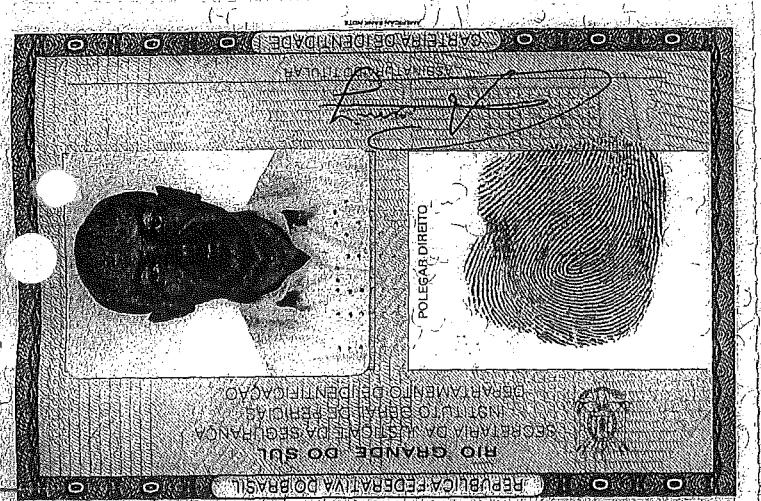
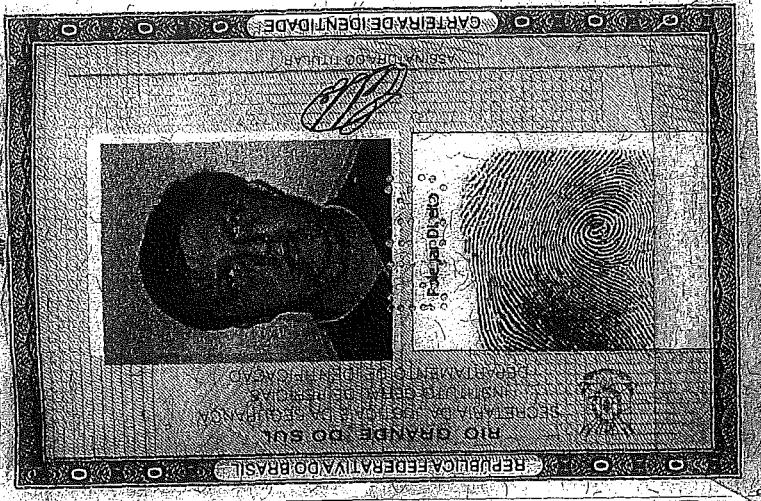
Estação, RS, 26 de setembro de 2006.


Edson Zelmar Borsatti,
Diretor-geral.

CPF n.º 695.741.460-49


BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-15





TABELIONATO AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, por conferir
com o original apresentada, a qual foi
extraida.

EM TEST. DA VERDADE
ESTAÇÃO, 16 / 01 / 08

B. Maria I. S. Bianchi
Tabeliā Substituta

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, por conferir
com o original apresentada, a qual foi
extraida. *verso e verso*

Mr. Douglass —

EM TEST. ✓ DA VERDADE
ESTAÇÃO, 16/08/08

Bel. Maria L. S. Kinnar
Fabbera Subsidiaria

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, por conter
com o original apresentada, a qual foi
extraida.

Done this 11th

EM TEST.  DA VERDADE
ESTAÇÃO, 10/10/108

Re: Montgomery

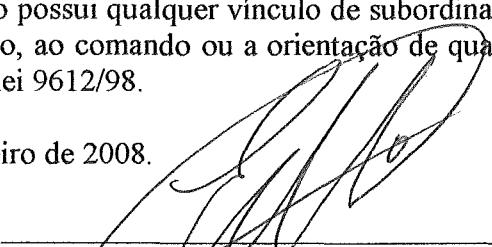


33 REBONCETE 30/08/2011 DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

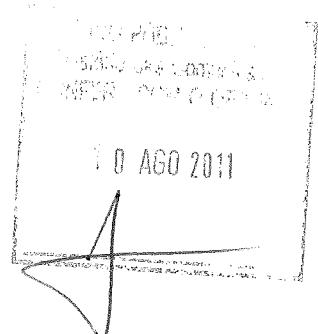
Edson Zelmar Borsatti, CPF n.º 695.741.460-49, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, no Município de Estação, RS;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Comunitária Estação FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 27° 54' 54.2"S de latitude e 052° 15' 07.4"W de longitude; e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, no Município de Estação, RS;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Estação, RS, 16 de janeiro de 2008.

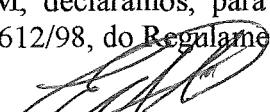

Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal da Associação de
Radiodifusão Estação FM.

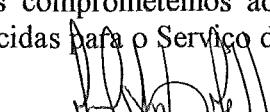
Endereço para correspondência :Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, na cidade de Estação, Estado Rio Grande do Sul, CEP 99930-000,
Telefone para contato: 0XX-54 - 91137249 ;
Correio eletrônico (e-mail): estacao_fm@hotmail.com

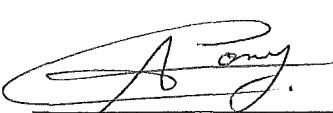


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

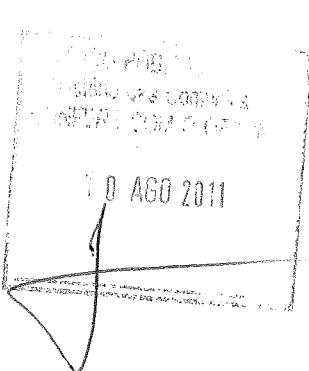
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Estação FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal,
CPF n.º 695.741.460-49


Mario Antônio Aniceto de Mello,
Diretor Administrativo,
CPF n.º 004.632.200-05


Aldacir Comin,
Diretor de Operações,
CPF n.º 396.806.570-00

Endereço para correspondência : Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, na cidade de Estação, Estado Rio Grande do Sul, CEP 99930-000,
Telefone para contato: 0XX- 54 - 91137249 ;
Correio eletrônico (e-mail) estação_fm@hotmail.com

10 AGO 2011


16/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:38:22
044410093 0079

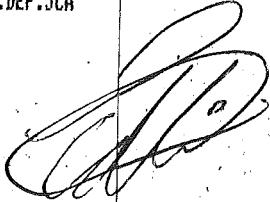
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	16/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	AS RADIO DIF COM ESTACAO
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	08.476.668/0001 11

NR.AUTENTICACAO	2.893.022.100.DEF.5CA
-----------------	-----------------------



10 AGO 2011

1886 Committee
of the
National
Federation
of
Colored
Women
of the
United
States

SOMA DE ASSINATURAS:

Manifestação de Apoio Individual: 12 assinaturas

Manifestação de Apoio Coletivo: 198 assinaturas

10 AGO 2011

37
08/08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gleusa Matilde Kamini Bódea, portador da carteira de identidade nº 1001754355, residente na Avenida Lido Tagliari, nº 60, na cidade de Estação, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 16 de janeiro de 2008.

Gleusa V. Bódea

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

38
Rubens
woss
Comunicações - Sapep
M. das Comunicações - Sapep

GILBERTO LUIS SUFREDINI, portador da carteira de identidade nº 8018939473, residente na RUA ANGELO PENTOLEANTE - 248, na cidade de ESTAÇÃO, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 15 de JANEIRO de 2007.

Gilberto Luis Sufredini

10 AGO 2011

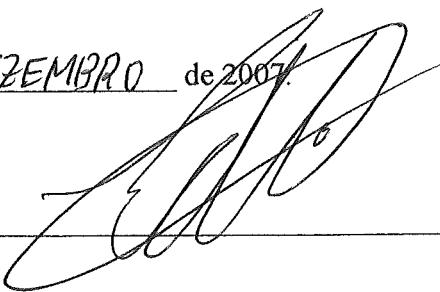

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

055 Comunicações
Soc. Ltda.
Rutine
Soc. Ltda.
Soc. Ltda.

EDSON BELMAR BORSATTI, portador da
carteira de identidade nº 1046055797, residente na
AV. LIDO TAGLIARI 217 APTA 304 na cidade de ESTAÇÃO,
Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço
(Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 18 de DEZEMBRO de 2007.



10 AGO 2011

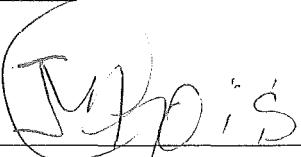
FCCM - FM 100.0
Estação FM da Comunidade Sagrada Família

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ MARCOS REZENDE DE GÓIS, portador da carteira de identidade nº 5037391215, residente na Av Lido Tagliari 36, na cidade de Estação, Estado de RS, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirma ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 17 de Janeiro de 2008.


JOSÉ MARCOS REZENDE DE GÓIS

10 AGO 2011

91
00
00
00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fábio Delabeta, portador da carteira de identidade nº 1081999559, residente na R. LUIZ ANTONOLLI nº 298, na cidade de ESTAÇÃO, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP 99430-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 15 de JANUÁRIO de 2007.

Fábio Delabeta

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

42
Rubro
0 38800-0000
Comunicações
Fol. 42
Rubro

Leonir Luiz Lodea, portador da carteira de identidade nº 374 084 260-00, residente na Av. Lido Tagliari, 60, na cidade de Estação, Estado de RS, CEP 99930-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 16 de Janeiro de 2008

Leonir

10 AGO 2011

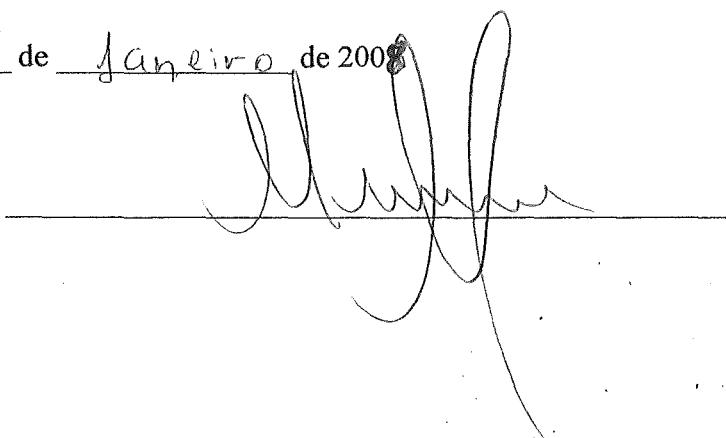
43
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcos Haack, portador da carteira de identidade nº 1076054853, residente na Rua Lido Giacomoni 466, na cidade de Estação, Estado de RS, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 16 de Janeiro de 2008



10 AGO 2011



628 Comunidade
44
080

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome Bernardete Jamini, portador da carteira de identidade nº 8042222921, residente na Avenida Tagliari nº 60, na cidade de Estação, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 9930-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 16 de Dezembro de 2007.

Bernie B. Jamini



RCCM M. das Comunicações
Fis. 15
Ribeirão Preto
05/08/2011

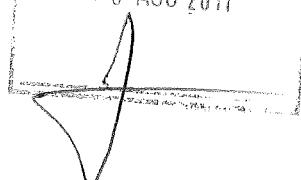
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diane Borsatti Delabeta, portador da carteira de identidade nº 1030881879, residente na Av Lido Tagliari, nº 217, na cidade de Estação, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 18 de Dezembro de 2007.

Diane B. Delabeta

10 AGO 2011


46

0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rafael Bodéa, portador da carteira de identidade nº 1081228473, residente na Avenida Lido Tagliari, nº 60, na cidade de Estação, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99930 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço (Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 16 de janeiro de 2008.

Rafael Bodéa

10 AGO 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regane M. Antofante, portador da
carteira de identidade nº 2039669318, residente na
Rua Heiz Antonioli, 314, na cidade de Estação,
Estado de RS, CEP 99930-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço
(Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 17 de Janeiro de 2008.

Regane M. Antofante

10/06/2011

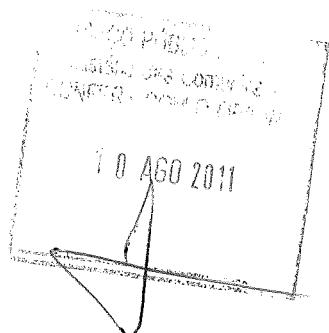
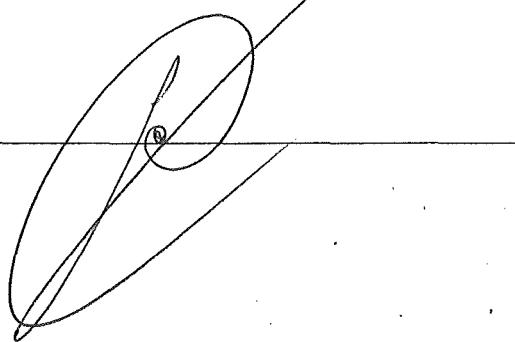
48
330 - setembro
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabio Henrique Anversa, portador da
carteira de identidade nº 6037511166, residente na
Rua Simão Flores, 626, na cidade de Estação,
Estado de RS, CEP 99930-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço
(Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Centro, Estação, RS).

Estação, RS, 17 de Janeiro de 2008.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LEANDRO SANTOS	9028153022	Av. Lido Tagliani, 1107	Leandro
02	Renata S. Bonini	5042220723	Av. Giacomazzi, 822	Renata
03	Julio M. Slaviero		Archange Giacomazzi, 163	Julio
04	Bernardo M. Slaviero	2081225191	Archange Giacomazzi, 822	Bernardo Slaviero
05	Mario Muscops	4014521509	Louis Libeiro da Silveira - 559	Mario Muscops
06	Jones Slaviero	1031665902	Av. Lido Tagliani, 1101	Jones Slaviero
07	Fábio Andrade MASCARELLO	3042214063	Archange Giacomazzi, 163	Fábio Andrade
08	Paula Duarte	5092163699	Archange Giacomazzi, 677	Paula Duarte
09	Wimar Radiolero	5029128467	Av. Nival Colatto	Wimar Radiolero
10	Yone Yamamoto Tagliani	3093401651	Pedro Gláucio da Cunha 300	Yone Yamamoto
11	Marcelo Santi	1076422631	C.C.	Marcelo Santi
12	Paulo Paula	30829497906	Levina P. Paula - 77000 - 05	Paulo Paula
13	Paula So. dos Santos	8060479183	Rua Taixi B. de Oliveira 512	Paula Santos
14	Carolane Capriob	5034112478	Rua Gherino Belidelli 86	Carolane Capriob
15	Floriz Esserci	333068420-77	Travessa Av. Fabris 524	Floriz Esserci
16	Ama Paula Frandoloso	4062564754	8 Lourenco Restrela 1158	Ama Paula Frandoloso
17	Darcila Mantelli	10295330101	Paulo Marçal 261	Darcila Mantelli
18	Auifdo Polter	1005787492	Rua Andrade Mariano, 579	Auifdo Polter
19	Clara P. P. 1611	6669215031	Rua 14 de Julho 102 EESSA 1280	Clara P. P. 1611
20	Thiago H. Dornelles	9043409037	Av. Sant'Anna, 199	Thiago H. Dornelles
21	Joec Monteiro	9026525791	R. 30 de Setembro, 358	Joec Monteiro
22	Marise B. Sestini	1038022931	R. José Bianchini 50	Marise B. Sestini
23	Genilir D'Aldega		Av. 11 de Setembro, Bento Gonçalves	Genilir D'Aldega

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	FLAVIÃO SPADARI	5067769306	RUA FIORELO VIAZETA 95	
02	Flaviano D. Antunes	8057876198	Rua Atilio Vicente Ferrarese, 139	
03	MARCO DE MELLO	04816571621	AV. Lijo Tagliari, 217, apto 101, estação	
04	Resende Pedreira	3037645839	Rua Senac, Flores, 869	
05	Silvana Antonia Botton	8036003914	Rua Exma S. de Oliveira, 171	
06	Patrícia Turner	4077933014	Av. Rodo Tagliari, 633	
07	Edna Valéria D'Alto	4030709349	Rua 4000 Bolívar Barata 583	
08	EVOLMIIR KEMPFER	1029056081	Rua Francisco Góes 225, 820	
09	Marizy Sacon	2036012067	Rua Vicente de Vens, 435	(Sacon)
10	AIRTON LONETTO	2075745113	R. JOSE DALPIZOL 47	
11	Fabiana M. Gondim	002-280-410-64	Rua Fox-10pmzel nº 47	
12	Maristela L.C. Pontel	2043421028	R. Jose Dalpizol 52	
13	Guilherme Pontel	1009526334	Rua Guerino Belvedeli 235	
14	Olívivia Pontel	5057873837	Rua Guerino Belvedeli cl. 235	
15	Susi Botton	9014199442	RUA JOSÉ DALPIZOL 118 99930-000	
16	Terezinha Lucia Frizzo Botton	4003790799	" " 4 " " "	
17	Daniela José M. M. Konki	6042223691	R. Nilton Lúiz Botton N.54 estação	
18	Adriana Kemper	2068400651	" " " " "	
19	Diane Raquel Góes	1097670119	Rua Nilton Lúiz Botton nº54 estação	
20	Uma ame	3053407383	Rua Nilton Lúiz Botton 1064 estação	
21	3046052654 Marcele Amélia Leima	3046052654	Rua Nilton Lúiz Botton, nº64 estação	
22	Itamar Luiz Gonçalves	4097669717	Rua Nilton Lúiz Botton nº 74 - 99930-000	
23	Jaquemim T.R. Gonçalves	1108017235	" " " " "	

24	Roberto Bettio	8061970573	Nilton Luiz Botton m° 90	Roberto Bettio
25	Dianara H. Jaiyer Bettio	9090495467	Wilton Luiz Botton N° 90	Dianara Bettio
26	Resoline Rech	6073469051	Simão Flores 861	Resoline Rech
27	Domingos Rech	8036799965	Simão Flores 861	Domingos Rech
28	Sondra Rech Jori	9062566917	Sóto José 123	Sondra Rech Jori
29	Paulo Roberto Jori	1043432351	Sóto José 173	Paulo. Jori
30	Maria Arturze	6054876838	Simão Flores 869	Maria Arturze
31	Raquel J. dos Santos	5674850414	Simão Flores 846	Raquel J. dos Santos
32	Margarete Jaqueline Baranelli	3038337113	Guerino Beleddelli 250	Margarete Baranelli
33	Weusa Biduski	4042227126	Guerino Beleddelli 251	Weusa B.
34	Rogeridelaus Biduski	11697351	GUELLINO BELEDDELI 251	Rogeridelaus
35	João Nonacho Durante	2023028761	Guerino Beleddelli 222	João Nonacho
36	Maria Edina Urbano Granja	1042210417	Guerino Beleddelli 263	Maria Edina
37	Felipe Granja	7302425605	Guerino Beleddelli 263	Felipe
38	Veronica P. L. Granja	4071323667	Guerino Beleddelli 260	Veronica Granja
39	Edimar Granja	9043407551	Guerino Beleddelli 260	Edimar Granja
40	Avente Sator Durante	5454939609	Guerino Beleddelli 222 Estação	Avente
41	Amanda Durante	8101560756	Guerino Beleddelli 222 Estação	Amanda Durante
42	Thaídes P. Tomato	6067768389	Guerino Beleddelli 179	Thaídes P. Tomato
43	Olindo João ZARATA	6004368491	Guerino Beleddelli 149	Olindo ZARATA
44	Juliane Sinto	4043407688	Guerino Beleddelli 179	Juliane Sinto
45	Milena Kooppen Zanata	1058255711	Guerino Beleddelli 16	Milena Kooppen Zanata
46	Valdinei Sinto	6036441119	Guerino Beleddelli 149	Valdinei Sinto
47	Edite Condrea	3068375461	Guerino Beleddelli 192 Estação	Edite Condrea
48	Licio Sartori	1028168787	Guerino Beleddelli 192 Estação	Licio Sartori
49	Angela Serra Gasparone	2051407324	Vista Alegre interior Estação	Angela S. Gasparone
50	Oridiania Paula Dalpizolo	1061971946	Guerino Beleddelli 219 Estação	Oridiania Paula Dalpizolo
51	TIAZO BAF ESTAO	1071323826	QUA LIBO F. A CONO N° 110	TIAZO BAF ESTAO
52	Elaero Gadele Nunes	9058253601	José Dalpizol Estação N° 60	Elaero G. Nunes
53	Eli Nunes	12C-3-37388105	Julio 770 Estação 1- 80	Eli Nunes

84	JÉANNE DA VASCONCELOS	4051406454	Rua Antônio Tagliari 173	Quart
85	Terezinha Bonete	5061938532	Rua Antônio Tagliari 231	Quart
86	Wilson Antônio Gonçalves	5010593455	Rua Antônio Gonçalves 231	Quart
87	WALTER REINATO DE SILVA	9065773412	11, 204 AP 2º Of	Quart
88	Wellerson da Silva	2035517685	11, 11, 11, 11, 11, 11	Quart
89	Wichel Lopes Bonete	9095372229	11, 11, 11, 11, 11, 11	Quart
90		1003729661	11, 11, 11, 11, 11, 11	Quart
91	Carolina A. Bianchi	9042227067	Rua André Maffessini 723	Caranem
92	Gabriel Bianchi	5099654417	Rua André Maffessini 723	Caranem
93	Manoelzinho b. de Olivença	1061976609	Rua Jardim das Flores 24	Manzelinho
94	Silvana Maricá Nello	9050374223	Rua José Joaquim Nú 88	Manzelinho
95	Thiago B. Lima	4042215993	Rua Nilto Siqueira Bottom 64	Estação
96	Thierry Bellotti	1002449865	Rua José Peixoto 21	Estação
97	Ronaldo Roncalli	5019929519	Rua Isac Santi, 171 Estação 199930.000	Estação
98	Sueli Neder Montes	6012208337	Rua Lida Gecconi, 60	Monteiro
99	Talita Lee	1005516396	Rua Santa Cruz 42	Monteiro
100	Thiago Freitas	8039669489	Rua Quedo Verde 733	Monteiro

REC - M. das Comunidades
Soc. Pública
53

REC - M. das Comunidades
Soc. Pública
53

10 AGO 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CRISTIÁN BOCA SANTA	2076886858	R. SIMÃO FLORES 229 ESTAÇÃO - RS	<i>Christian Boca Santa</i>
02	LEANDRO DE VALE	7087769765	R. GUMERCINDO BROSTOLIN 115 ESTAÇÃO	<i>Leandro Vale</i>
03	THIAGO DI RECHI SCARLOT	4077579128	R. PADRE TIAGO 756 ESTAÇÃO R3	<i>Thiago Scarcot</i>
04	RODRIGO BORSATTI	8088026045	AV. 2100 TAGLIARI 229 ESTAÇÃO 2.5	<i>Rodrigo Borsatti</i>
05	CLAUDIR CORDEIRO	5081230038	AV. 2100 TAGLIARI 120 ESTAÇÃO 2.5	<i>Cláudir Cordeiro</i>
06	GRACIANO DO AMALANTE	3051106605	RUA GRACIANO L. DO AMALANTE, 133 - ESTAÇÃO	<i>Graciano do Amalante</i>
07	JOEL POLESE	2078055536	R. ANDRÉ MAFESSONI, 572 ESTAÇÃO	<i>Joel Polese</i>
08	RICARDO GAIATO	2012869413	CAIXA D'ÁGUA ESTAÇÃO	<i>Ricardo Gaiato</i>
09	JOÃO BATISTA BUSATO	4004744837	R. João Batista 1190 ESTAÇÃO	<i>João Batista Busato</i>
10	Rafael Parão	9076425629	R. João Batista de Almada ESTAÇÃO	<i>Rafael Parão</i>
11	Carneiro Picanha	494949283	R. Lido Giacopini 67 - ESTAÇÃO	<i>Carneiro Picanha</i>
12	Júnior Bráciok	3081229514	R. Antônio Tagliari 327 - ESTAÇÃO	<i>Júnior Bráciok</i>
13	JOSE VALDIN DA COSTA	7016352424	R. SIMÃO FLORES - ESTAÇÃO	<i>Valdin da Costa</i>
14	NEÓDIO MUNIZIO	9015562839	R. Lido Tagliari 237 ESTAÇÃO R.S	<i>Neódio Munizio</i>
15	LUIS FREILOS GAIATO	6037473328	AV. LIDO TAGLIARI 641 ESTAÇÃO	<i>Luis Freilos Gaiato</i>
16	WAGENTIN RODRIGUES DA ROSA	9032860241	R. SIMÃO FLORES, 137 - ESTAÇÃO	<i>Wagentin R. da Rosa</i>
17	PAULO CÉZAR BORSATTI	1042215655	AV. LIDO TAGLIARI 217 - ESTAÇÃO	<i>Paulo Cézar Borsatti</i>
18	LUIZ R. M.	1066578717	RUA SIMÃO FLORES 219 - ESTAÇÃO	<i>Luz R. M.</i>
19	DELCIR PAVLO MOY	1026075885	R. LUIZ RIBEIRO DA SILVA 223 ESTAÇÃO	<i>Delcir Moy</i>
20	Queda S. Borsatti	3039670702	AV. Lido Tagliari, 217 - ESTAÇÃO	<i>Queda S. Borsatti</i>
21	Luis ALBERTO BORGES	43361617049	RUA ANTONÍA MAFESSONI, 9 - ESTAÇÃO - RS	<i>Luis Alberto Borges</i>
22	CARMELINA SAASS BORSATTI	1068401676	AV. 2100 TAGLIARI 229 ESTAÇÃO RS.	<i>Carmelina Saass Borsatti</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Celso Tejnowski Rejas	6075948129	RUA Vicente Darcis 18-91	
02	BRUNA GAFIATO	109032 5674	Av. Lido Tagliari, 217 - 99930-000	
03	ILVANI PALUDO	3005088202	Rua André Molpassei 194 - Estação 99930-000	
04	HUGO MARIO BOFF	1028524724	Rua Ofélia Andrade 40 - Estação 99930-000	
05	Genir Bonatti	35126701053	Rua José Bonatti 40 - Estação 99930-000	
06	EVERTON BATISTA	90492227732	Rua José Bianchini 271 - 05maca 99930-000	
07	JARDEL PERIN	5081230178	AV. SANTANA, 819 - ESTAÇÃO 99930-000	
08	Gabriel Bott	8081228028	Rua Ofélia Andrade 40 - Estação 99930-000	
09	Fábio I Zorzi	6067768728	Av. Santana N° 439	
10	MARCELO STRZELECKI	4063277075	RUA José Monteiro 73	
11	João A. GRITTI	103988866	RUA: Simeão Flores 628	
12	GENILARIO E. BARACCELLI	1676888237	COLONIA DONA ELIZA	
13	Buciano Bordini	1043419777	Rua Yeos B. Bussato	
14	Daniel F. Vieira	8393529185	Rua América Seixreira 946 ESTAÇÃO	
15	Allmino Bencini Júnior	3081229514	b. Antônio Tagliari 327 Estação	
16	Rodrigo José Ghadeli	10372110171	Rua Andrei Matos 63) Estação	
17	Luís Carlos Tonial	5030882483	AV. Liso Tagliari 520 ESTAÇÃO	
18	CELSO LUIZ WEBER	2013589364	AV. F. OZZELO P. AZZETTA 327-ESTAÇÃO	
19	Liz Odemir Bihari	9006326469	Rua Augusto Girelli, 113	
20	Dine Soluborino	4039670312	Rua Cláudio Scalon, 5290	
21	JOÃO LEONIR CECILIO	9042226259	Rua Rudice Figue, 850 - GET. VARGAS-CEP 99930-000	
22	Carine Pachonca	5018056946	Foto Negre - Interjet - Oeste 15	
23	Rui Scalon	8003324897	Rua Heitor Borges 136 99930000	

23	2RLmar Enzo Boussetti	1025824491	R. Lido Telgiori 229	23
24	ADRIANO TORRES CARVALHO	1003900008	Rua Luriz Antoniun 293	24
25	CASSIO LOCATELLI	3076013139	R. SAIR BOEIRA DE ALMEIDA n° 341	25
26	José Carlos Ribeiro	4023751740	R. Lido Telgiori n° 822	26
27	ILVIZ ROBERTO BOCASANTA	3015902595	RUA SIMÃO FLORES N° 299	27
28	ADEMIR SIDINEI ANTunes DA SILVA	8062563344	RUA SIMÃO FLORES N° 40	28
29	Eduardo Zimmermann	8008259007	Rua André Malraux N° 88	29
30	Juliano Floriano	1026511704	Rua Euclides Scalco, 05	30
31	Natali Meneguier	328401800/00	Rua = GEFERIB 2621/21 N° 168	31
32	DIRceu SASSO	7023360709	RUA LUIS RIBEIRO DA SILVA N° 205	32
33	Joséli F. Nascimento	1023896366	Rua Simão Flores 3337.	33
34	Valdeci Justo	9042209248	Rua B. Burata 585	34
35	Sirabanda Boste	100559361	Rua R. do Sol 329	35
36	Ylvia Fagundes	9337531834	VILA ELOS VENDOS 76	36
37	Cláudia Alves	1042215036	AV DA E. PROFESSOR 228	37
38	Adriel F. Paxamal	1076491971	Rua Pioneiro Gregorio Lomarote 195	38
39	Joálio B. Bortolot	6008769489	Cais de Olígia Estas 01	39
40	JULIANO BARRIUELO	9081936038	VILA ALFRE - ESTASAS	40
41	Erinell Scherer	17758840078	Rua José Bianchini 309/8 SAO PEDRO	41
42	Elisell Dello Port	350379038	ESTACADA	42
43	OLEGARIO A. ZANATO	7036714983	R. SIMÃO FLORES 570 CARNA	43
44	CINGER A. OLIVEIRA	9057328943	R. RAVESSA carolina castelli 195	44
45	Isabel Iraia	50900008003	R. Padre Siaga 756	45
46	Poubfield	4056873559	AV LIB TAFFIARI 191	46
47	Alisson Boscato	6081224435	Rua Augusto Linceki 100	47
48	Elair Klein	3094037644	AV LIB TAFFIARI 937	48
49	André Breglo	7003862982	Rua Lucia ESTACADA	49
50	DOMINGOS ALFRE	3011246448	Rua Santa Terezinha 243	50
51	Indriomar F. Coriolan	1062868822	Rua Luiz Ribeiro da Silva 793 M	51
52	Altair América	6049994987	Rua Vilento Denem 915	52

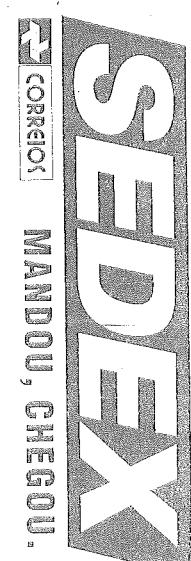


Entregue pelo

11 SEDEx - DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO K - ANEXO B,
SALA 300.
CEP 70044-900 - BRASÍLIA, DF.

17 JAN 2008

17 JAN 2008



Entregue pelo

10 AGO 2011



MANDOU, CHEGOU.



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTADUAL

AV. LIOVAGLIANI, 217 BURGOS
ANTONIO MINICIO DE ESTELO, RS
CEP: 99930-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000188/07 Localidade/UF: Estacao/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

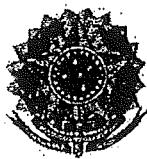
F. das Comunicações
F. 58
Rubro
088 - 9000

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S5454	27S5439
Longitude: 52W1507	52W1536

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.92

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?				
2.	Endereço da Antena Proposta				
Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.003017/08		930,00		EMA	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.053532/04	Getulio Vargas	RS	3.920,00	RFC
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				
*** Tem concorrente, e embora esteja perto de uma autorizada está esta com outro canal. Estação: canal 292, Getulio Vargas: canal 290 ***					



59
2008-3088
Comunicações
M.R. 59
2008-3088

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53 000 000 188 /2007-37

LOCALIDADE: ESTAÇÃO /UF: RS

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária ESTAÇÃO EM

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: / / Prazo expirou em: / /

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	12
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	12
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.		
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		12
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	12
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

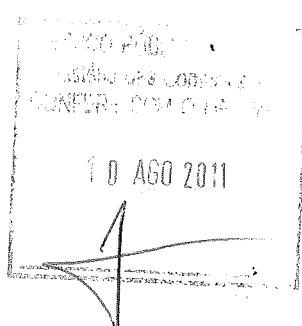
Despacho Contagem de manifestações em apoio

10 AGO 2011

10 AGO 2011
Assinatura

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	199
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	Quantidade validada	193
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	193
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



	Sim	Não	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada		
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	0		
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	Quantidade validada		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.			

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada	0
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada	0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

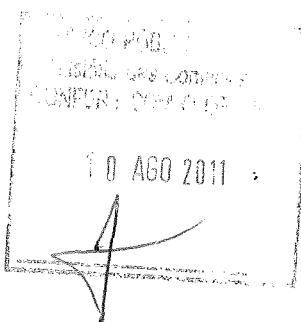
Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
12	193	0	0	205

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Despacho de contagem de manifestações em apoio

10 AGO 2011



63
635-1

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrerestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 07 de 10 de 2008.

Renato Francisco Simeone

Matrícula: 17587

Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: _____

Despacho de contagem de manifestações em apoio

10 AGO 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000003017/2008-41

LOCALIDADE: Estação UF: RS

ENTIDADE: Associação Dos Amigos do Bairro Santana

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Ofício de acordo foi encaminhado para as duas entidades, não tendo interesse, terá o seu processo sobrestado, vez que conta com menor número de manifestações em apoio válido do que sua concorrente, devendo ficar o seu processo sobrestado até que se defina, por critérios baseados na análise detalhada da documentação apresentada, a seleção definitiva ou não da concorrente. Devendo a entidade ser oficiada no sentido de tomar ciência do sobrestamento dos autos.

Brasília, 07 de outubro de 2008.

Renato Francisco Cunha

Matrícula: 17557

Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: _____

65
66

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 342 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2008.

A Senhor

EDSON ZELMAR BORSATTI

Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04 Centro
99930-000/Estação / RS/

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53000000188/2007-37, informamos a V. S. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Processo	Nome da Entidade	Pontuação ponderada das manifestações
53000000188/2007-37	Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM	205
5300003017/2008-41	Associação dos Amigos do Bairro Santana	174

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas.** Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

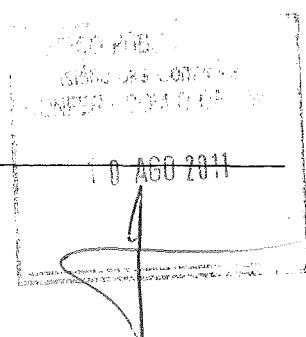
Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

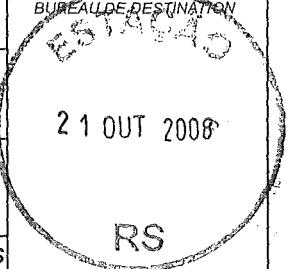
Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



AR

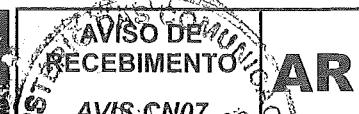
ORIGINE		NATAIRE	
7342/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC EDSON ZELMAR BORSATTI ASSOC.DE RADIODIFUSÃO COMUNIT.ESTAÇÃO FM AV.LIDO TAGLIARI,Nº217,SALA 04 CENTRO 99930-000 ESTAÇÃO/RS		NATAIRE	
UF	PAÍS / PAYS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Edson Borsatti</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <u>21/10/08</u>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Edson Borsatti</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <u>0088026045</u>		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>J. R. B. 5230</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

08/08/2011
[Signature]



CORREIOS
BRÉSIL

AVIS GAO 7 2007

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RC 3 3 9 3 8 4 1 2 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Infraestrutura de Serviços

Esplanada dos Ministérios, 1º R, Anexo-B Sala 300-Q

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



68
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: Associação de Radiodifusão Comunitário Estação FM

LOCALIDADE: Estação /UF: RS

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM

Aviso : 25

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

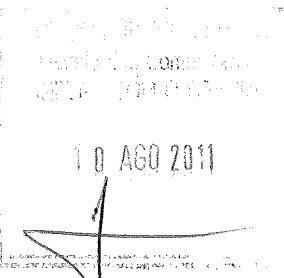
está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, Sua concorrente conta com menor numero de manifestos validos, tendo seu processo arquivado,por o critério da representatividade.

Brasília, 06 de março de 2009.

Renato Francisco Lima
Matriarca 17567

~~Assentente Administrativo~~

Analista Responsável / Siape: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000188/07 Localidade/UF: Estacao/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls, 02					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
fls, 13					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
O Estatuto Social datado de 26/09/2006 - 13 a 23 - Ata de Eleição e Fundação datado de 26/09/2006, fls 25 a 26 , encontra-se devidamente registrada no Livro- A das Pessoas Jurídicas					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
Não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls, 37 a 56					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls, 33 - Estação FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls, 33					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFIRE COM O NOME 10 AGO 2011			
fls, 33					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
nº 08476668/0001-11 fls 09 - retificação					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos art 11	Validade: 26/09/2009		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Edson Zelmar Borsatti	695.741.460-49	Diretor Geral	Sim	Sim	Não
Marlo Antonio Aniceto de Mello	004.632.200-05	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Não
Aldacir Comin	396.806.570-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Não
sede - fls, 33 recolhimento da taxa - fls, 35 relação dos Associados da Entidade -não					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000188/07 Localidade/UF: Estacao/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

fiel cumprimento - nao

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) alteração estatutária

1- inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados,
2- inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 ? patrocínio sob forma de apoio cultural?
3-inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
4- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais

A consideração Superior.

Renato Francisco Parente

Matrícula 17867

Assistente Administrativo

Renato Francisco Parente

(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ÓRIG.

10 AGO 2011

73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3303 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, o 5 de agosto de 2009.

Ao Senhor
EDSON ZELMAR BARSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04, Centro
99930-000 / Estação /RS

Assunto: Reiteração do ofício nº 842, de 06 de março de 2009.

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000000188/2007-37, na localidade de **Estação - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07/08/09

Cláudia

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;

2 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”.

3- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERR COM A PRIG

10 AGO 2011



4 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

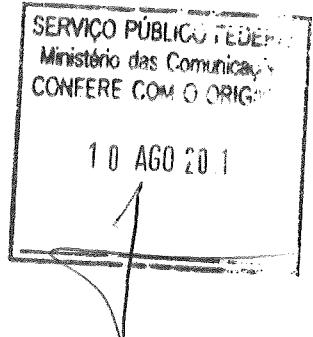
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

C E

NOME OU R

Of. 842/2009//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.000188/07

ENDEREÇ

EDSON ZELMAR BARSATTI
ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
AV. LIDO TAGLIARI, 217, SALA 04 - CENTRO
ESTAÇÃO/RS

CEP / CODE

99930-000

IS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rodrigo Borsatti

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

18/03/09

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rodrigo Borsatti

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8688026045

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

CDR 8-687-5230

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

18 MAR 2009

RS

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

RE

NOME OU R	Of nº 3303 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.000188/2007 Edson Zelmar Barsatti Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM Av. Lido Tagliari , nº 217 , sala 217, sala 04 Centro 99930 - 000 / Estação / RS		
ENDEREC	AÍS / PAYS		
CEP / CODE			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Rodrigo Barsatti</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON FC - AGO. 2009	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDAE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION EST 18 AGO 2009 RS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Rodrigo Barsatti</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE <i>Francisco P. P. Gondel</i> Carteiro I	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RO 4 3 1 5 8 3 7 2 7 BR
	AVIS. ON07		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		14 AGO 2009	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA MINISTÉRIO / BRASÍLIA-DF			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 CIDADE / DPT 30000-000 - Brasília-DF	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	UF
BRASIL	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM A ORIG	
10 AGO 2011	

25º EXIG

27

Ofício n.º 01/2009

RS - Estação, 02 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043359/2009-84

SEAPASCE

10/09/2009-09:50

Senhor Diretor:

Na oportunidade em que cumprimenta Vossa Senhoria, a Associação de Radio Difusão Comunitária Estação FM, por intermédio do seu diretor administrativo, vem, em atenção ao Ofício n.º 3309/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, expedido nos autos do **Processo n.º 53000000188/2007-37**, informar e apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o Ministério da Fazenda;

b) os artigos 5º e 9º do Estatuto Social da associação, cópia em anexo, prevê os critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como assegura o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade.

c) o Estatuto Social prevê, em seu artigo 17 que o patrocínio será sob a forma de apoio cultural;

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA

15/09/2009

Jure

Ilmo. Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE,
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,
Ministério das Comunicações,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3º andar, anexo oeste, sala 300,
BRASILIA, DF, CEP 70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERR COM A ORIGEM

10 AGO 2011

25/09

d) Igualmente, há previsão estatutária, artigo 4º, que a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

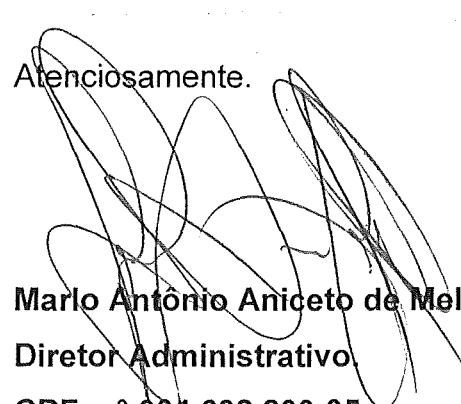
e) Por fim, o estatuto já faz referência de que a diretoria executiva será composta somente por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, bem como de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial (art. 12, § 2º);

f) Também, segue em anexo, cópia de declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço. Tal declaração foi encaminhada anteriormente a esse Ministério de Comunicações, por ocasião da abertura do processo de concessão;

g) Em anexo, apresenta-se cópia da relação de todos os associados pessoas naturais, inscrição no CPF, número do RG com órgão expedidor e endereço. Referimos, ainda, que não há pessoas jurídicas associadas a nossa associação;

Sendo o que havia para o momento, renovam-se os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Mário Antônio Aniceto de Mello,
Diretor Administrativo
CPF n.º 004.632.200-05





78
2005
Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

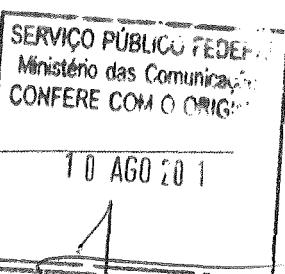
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.476.668/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTAÇÃO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV LIDO TAGLIARI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO
CEP 99.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTAÇÃO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 31/08/2009 às 13:47:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



COMARCA DE GETULIO VARGAS ESTADO DO RIO G. DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO Eu, João Antonio Edler Sobrinho, CIC. 008.030.570-91 Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. ++++++ ++++++ ++++++

CERTIFICO em razão das atribuições que a lei me confere que registrei hoje sob nº. 475 às fls. 239 do Livro "A" nº. 01 de Registro das Pessoas Jurídicas o presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, estabelecida na Av. Lido Tagliari, nº. 217, na cidade de Estação, nesta comarca;

CERTIFICO mais que a ata de constituição datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2.006) e os demais documentos que integram e complementam a inscrição acima ficam arquivados no respectivo expediente de registro como ordenam os artigos 196 a 199 do Provimento 01/98 da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, protocolados sob nº. 9.030, fls. 117vº. do Livro A.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Getúlio Vargas, em três (3) de novembro de dois mil e seis (2.006)

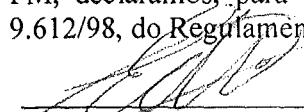
João Antonio Edler Sobrº.

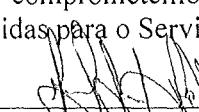
Registrador

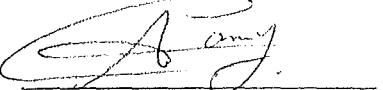


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Estação FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal,
CPF n.º 695.741.460-49


Mário Antônio Aniceto de Mello,
Diretor Administrativo,
CPF n.º 004.632.200-05


Aldacir Comin,
Diretor de Operações,
CPF n.º 396.806.570-00

Endereço para correspondência :Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 4, Centro, na cidade de Estação, Estado Rio Grande do Sul, CEP 99930-000,
Telefone para contato: 0XX- 54 - 91137249 ;
Correio eletrônico (e-mail) estação_fm@hotmail.com

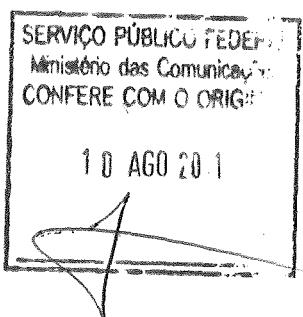
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



COMARCA DE GETÚLIO VARGAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

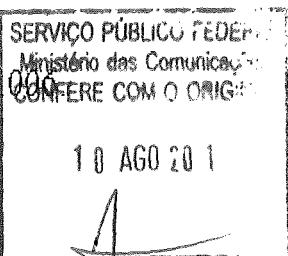
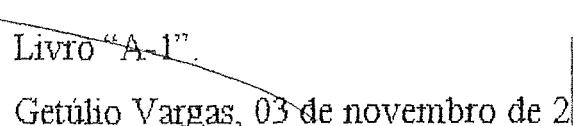
REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL da "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM", com sede na Av. Lido Tagliari, nº. 217, cidade de Estação, nesta comarca.

Registrada sob nº. 475 às fls. 239 do Livro
"A-1" de Registro das Pessoas Jurídicas.

Protocolado sob nº. 9.030 às fls. 117vº, do

Livro "A-1"

Getúlio Vargas, 03 de novembro de 2013



João Antonio Edler Sobrº. - Registrador

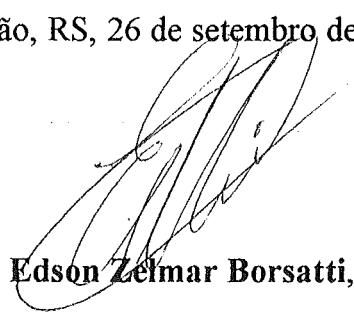
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, sociedade civil sem fins lucrativos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, com sede na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, Sala 04, no Município de Estação, RS, com prazo de duração indeterminado, sendo administrada por Diretor-geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, com mandado de três anos, sendo que os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Associação, a qual poderá ser dissolvida ou liquidada voluntariamente por deliberação de Assembléia-geral ou pela redução do número de associados, devendo os bens remanescentes serem doados a entidades congêneres.

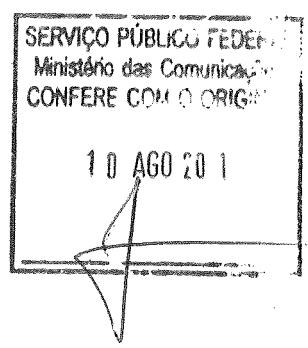
Estação, RS, 26 de setembro de 2006.


Edson Zelmar Borsatti,

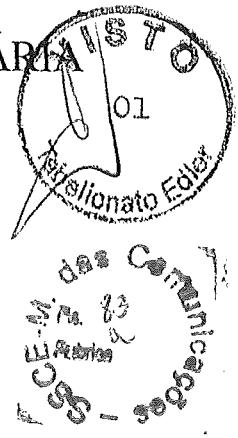
Diretor-geral.

CPF n.º 695.741.460-49


EDSON ZELMAR BORSATTI
OAB/RS 14.573 (P) 033859 (S) 15



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



RELAÇÃO E DADOS DOS SÓCIOS FUNDADORES

Aldacir Comin, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1024657361, CPF n.º 396806570-00, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Giacomazzi, n.º 822, no Município de Estação, RS;

Edson Zelmar Borsatti, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1046055727, CPF n.º 695.741.460-49, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 102, no Município de Estação, RS;

Hugo Mário Boff, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1028524724, CPF n.º 246.140.500-00, residente e domiciliado na Rua Otilia Andreolli, n.º 40, Centro, no Município de Estação, RS;

Ilvani Paludo, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 3005088202, CPF n.º 093.659.150-15, residente e domiciliado na Rua André Maffessoni, n.º 194, no Município de Estação, RS;

Juarez Zambillo, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042209658, CPF n.º 515.814.500-87, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 82, no Município de Estação, RS;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGEM

10 AGO 2011

LEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
GAB/RS 14.573 CPF 093.659.150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

Leonir Luiz Lodéa, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, n.º 7003865732, CPF n.º 274.084.260-00, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 60, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS;

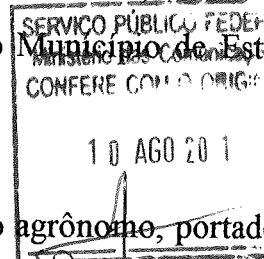
Lourenço A. Rostirolla, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 9003811974, CPF n.º 246.024.060-34, residente e domiciliado na Rua Ferucio Galina, n.º 114, no Município de Estação, RS;

Luís Carlos Ferrarese, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 8022674851, CPF n.º 351.267.100-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Antoniolli, n.º 332, Centro, no Município de Estação, RS;

Marlo Antônio Aniceto de Mello, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 6081226984, CPF n.º 004.632.200-05, residente e domiciliado na Rua José Dalpinzzol, n.º 80, bairro Florestinha, no Município de Estação, RS;

Neivo Delabeta, brasileiro, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8042208481, CPF n.º 437.564.090-15, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 237, no **Município de Estação**, RS;

Oscar Eugênio Boff, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 6006554072, CPF n.º 273.562.640-72, residente



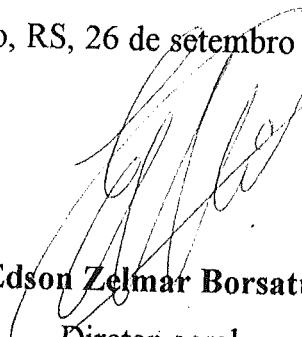
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 1224, Centro, no Município de Estação, RS;

Paulo Cézar Borsatti, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042215655, CPF n.º 479.395670-04, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 301, no Município de Estação, RS.

Estação, RS, 26 de setembro de 2006.


Edson Zelmar Borsatti,
Diretor-geral.

CPF n.º 695.741.460-49


BELO ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659160-15



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO


BEL. ILVANI PALUDO

ABAB/RS 14.573 CPF 093.659.150-15

Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e seis, às dezenove horas, na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 04, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, com o propósito de constituírem uma Associação Comunitária, nos termos da legislação em vigor, as pessoas a seguir qualificadas: **Aldacir Comin**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1024657361, CPF n.º 396806570-00, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Giacomazzi, n.º 822, no Município de Estação, RS; **Edson Zelmar Borsatti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1046055727, CPF n.º 695741460-49, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 102 no Município de Estação, RS; **Hugo Mário Boff**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1028524724, CPF n.º 246.140.500-00, residente e domiciliado na Rua Otilia Andreolli, n.º 40, Centro, no Município de Estação, RS; **Ilvani Paludo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 3005088202, CPF n.º 093.659.150-15, residente e domiciliado na Rua André Maffessoni, n.º 194, no Município de Estação, RS; **Juarez Zambillo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042209658, CPF n.º 515.814.500-87, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 82, no Município de Estação, RS; **Leonir Luiz Lodéa**, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, n.º 7003865732, CPF n.º 274.084.260-00, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 60, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS; **Lourenço A. Rostiolla**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 9003811974, CPF n.º 246.024.060-34, residente e domiciliado na Rua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

11 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



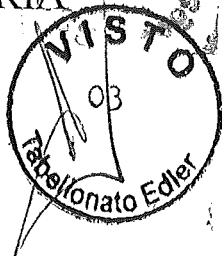
Ferucio Galina, n.º 114, no Município de Estação, RS; **Luís Carlos Ferrarese**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 8022674851, CPF n.º 351.267.100-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonioli, n.º 332, Centro, no Município de Estação, RS; **Marlo Antônio Aniceto de Mello**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 6081226984, CPF n.º 004.632.200-05, residente e domiciliado na Rua José Dalpinzzol, n.º 80, bairro Florestinha, no Município de Estação, RS; **Neivo Delabeta**, brasileiro, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8042208481, CPF n.º 437.564.090-15, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 237, no Município de Estação, RS; **Oscar Eugênio Boff**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 6006554072, CPF n.º 273.562.640-72, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 1224, Centro, no Município de Estação, RS; e **Paulo Cézar Borsatti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042215655, CPF n.º 479.395670-04, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, apto 301, no Município de Estação, RS.

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, **Leonir Luiz Lodéa**, solicitou fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito, artigo por artigo, sendo o Estatuto aprovado na íntegra pela unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles subscrito a presente Ata. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros do sistema direutivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, pra fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes membros:


B.E.L. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
UAB/RS 14.573 CPF 0933659160-12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFARE COM O ORIGINAIS
0 AGO 2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



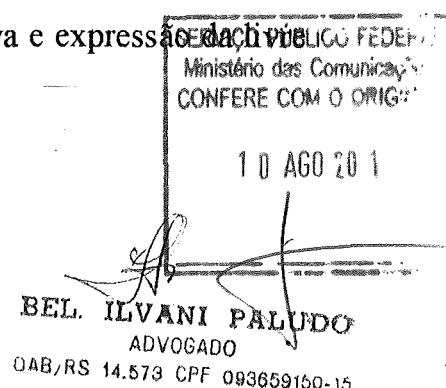
Edson Zelmar Borsatti – Diretor-geral;

Marlo Antônio Aniceto de Mello – Diretor Administrativo; e
Aldacir Comin – Diretor De Operações.

Prosseguindo a Assembléia, os eleitos foram empossados nos seus cargos. O Diretor-geral da entidade, Edson Zelmar Borsatti, comunicou aos sócios fundadores que, de acordo com o objetivo social da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, irá pleitear, perante o Ministério das Comunicações, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Isso posto, o assunto foi submetido à Assembléia para deliberação, obtendo, a unanimidade, a decisão da entidade habilitar-se à execução do serviço. A seguir o Diretor-geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, com sede na Avenida Lido Tagliari; n.º 217, sala 04, no Município de Estação, RS. A referida Associação efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Isso posto, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor-geral deu por encerrados os trabalhos e eu, Marlo Antônio Aniceto de Mello, como secretário desta Assembléia de Constituição, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova e expressão da vontade de cada um de organizar a associação.

Estação, 26 de setembro de 2006.

10 AGO 2011



Obs: Esta ata é cópia fiel extraída do livro próprio.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



Assinaturas:

Edson Zelmar Borsatti – Diretor-Geral

Marlo Antônio Aniceto de Mello – Diretor Administrativo

Aldacir Comin – Diretor de Operações

Hugo Mário Boff

Ilvani Paludo

Juarez Zambillo

Leonir Luiz Lodéa

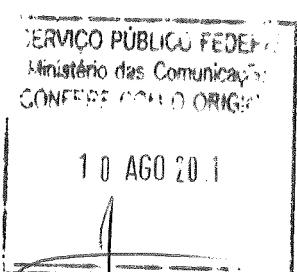
Lourenço A. Rostirolla

Luís Carlos Ferrarese

Neivo Delabeta

Oscar Eugênio Boff

Paulo Cézar Borsatti



SEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM

ESTATUTO SOCIAL



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

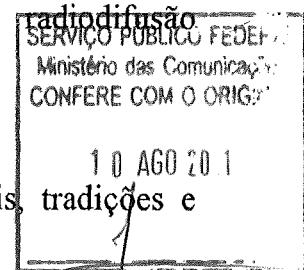
Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Estação, RS, com sede na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, sala 04, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM utilizará como denominação fantasia ESTAÇÃO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

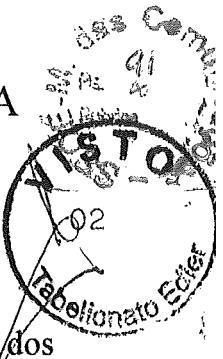
- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e à integração da comunidade em geral, estimulando o lazer, a cultura, as tradições e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública e social, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;




BELL ILVANI PALUDO

ADVOGADO
DAB/RS 14.573 CPF 083659150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



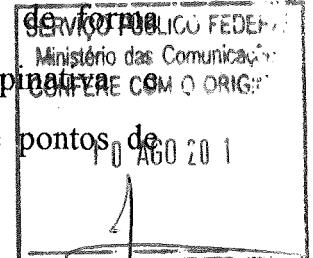
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, bem como de estudantes de comunicação social – formação em jornalismo, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, respeitando a legislação em vigor.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos, morais e sociais da pessoa humana e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) promoção da integração social e comunitária, sem preconceitos de origem, de raça, sexo, cor, idade, religião, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações e pontos de vista relativas aos fatos noticiados.



§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação pra fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

EL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
U.B. RS 14.573 CPF 093659160-15

Artigo 4º. A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **Assembleia Geral**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS
10 AGO 2011

Artigo 6º. A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.

III – Honorários – cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município e ao Estado.

EEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 083659150-15

Artigo 7º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia-geral.

Artigo 8º. São direitos e deveres dos associados:

I – o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12;

II – manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia-geral;

III – demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Artigo 9º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia-geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e contraditório do associado em questão.

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE CONSELHO
10 AGO 2011

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



- a) A Assembléia-Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Comunitário;

Artigo 11º - A Assembléia-geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, para julgar processo de punição temporária ou de exclusão definitiva de associados do quadro social, conforme previsto no artigo 9º deste Estatuto, bem como para alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º. A Assembléia-Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes **Assembleia FEDER**, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em **deliberação em ORG**, primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE**

EL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 093659150-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

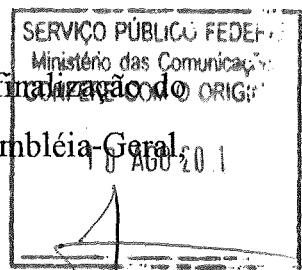

BEL. ILVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 0933659100

§ 3º. A Assembléia-geral deliberará, em primeira convocação, somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitados as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º. A Assembléia-geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Artigo 12. A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor-geral, um diretor administrativo e um diretor de operações, eleitos em Assembléia-geral para mandato de 03 (três) anos, permitida, a reeleição.

§ 1º. A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia-Geral respeitadas as disposições dispostas no § 1º.



§ 2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 13º. São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias-gerais;
- c) representar a Associação em atos públicos e internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**;
- e) apresentar relatório anual à Assembléia-geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia-geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

II – De cada dirigente:

- a) Ao Diretor-geral compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse à associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia-geral; praticar todos os atos necessários à

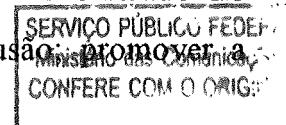
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



administração da entidade; organizar os serviços da entidade e seus departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis; assinar com o diretor-geral todos aos documentos concernentes a vida financeira da Associação; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no Âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



Artigo 14. O Conselho Comunitário, eleito em ~~Assembléia geral~~ para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, como objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

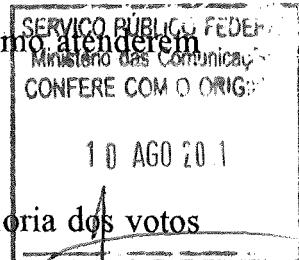
BEL. IVANI PALUDO
ADVOGADO
OAB/RS 14.573 CPF 033659150-15

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 15. As chapas para a diretoria estarão aptas se entregue até 07 (sete) dias antes da Assembléia-geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como de referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo por procuração;

§ 2º. Só poderão votar e ser eleitos os associados em dia com as contribuições de que trata o artigo 7º deste Estatuto, bem como atenderem os requisitos do artigo 12, § 2º deste Estatuto.



§ 3º. A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento (20%) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia-geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ESTAÇÃO FM



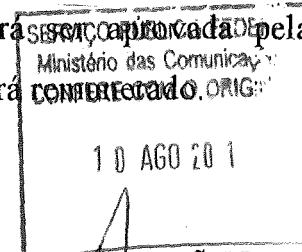
Artigo 16. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de rede, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 17. O patrimônio e receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia-geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: Toda receita ou despesa deverá ser comprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será beneficiado.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 18. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia-geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM



Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

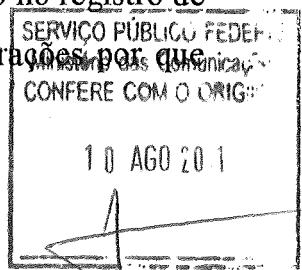
Artigo 19. A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** ocorrerá segundo decisão da Assembléia-geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida em Assembléia.


BELIANI PALAU
ADVOGADO
SAB/RS 14.573 CPF 0933559150-10

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia-geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 21. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia-geral de 26 de setembro de 2006, e entrará em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Estação, RS, 26 de setembro de 2006.

Assinaturas:

Edson Zelmar Borsatti – Diretor-Geral

Marlo Antônio Aniceto de Mello – Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM



Aldacir Comin – Diretor de Operações

Hugo Mário Boff

Ilvani Paludo

Juarez Zambilo

Leonir Luiz Lodéa

Lourenço A. Rostirolla

Luís Carlos Ferrarese

Neivo Delabeta

Oscar Eugênio Boff

Paulo Cézar Borsatti

REC. ILVANI PALUDO
40.000,00
OAB/RG 14.073 / 111 000000000000000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
A/C DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
(Processo n.º 53000000188/2007-37)

SERVICOCA
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIG

10 AGO 2011

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, 3º
andar, anexo oeste, sala 300, Brasília, DF.
CEP 70044-900

ESTAÇÃO
02 SET 2009

AR



Abertura de Radiodifusão Comunitária Estação FM,
Avenida 1110, Fazenda 11, 21º Bairro Santo Antônio,
Estação, RS.
99930-000

63
janeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3303 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 16/09/2009

Processo nº 53000.000188/2007-31 Localidade:

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação - FM

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

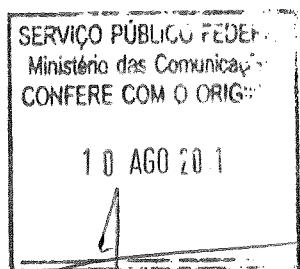
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* Cadastro do CNPJ (atividade de rádio)



Reiterando o ofício de Exigência nº 3303 de 05/08/2009

104
jan
SEDE: FLS. 33 - Avenida Bento Tagliaferri, nº 217, sala 4 entre

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 33 - ESTAÇÃO FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___/___/___ MANDATO: ___ ANOS - ART. ___

MEMBROS FLS.

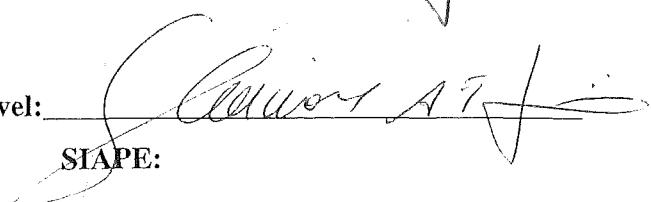
Edson Colmea BARSOTTI - Rep. Legal F
Mário Antônio Anísio da Motta - D. Administrativo F
Alderson Gomim - D. Operações F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
10 AGO 2011


Brasília, ___/___/___

Analista responsável:

SIAPE:



105
105
105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4645 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de setembro de 2009.

Ao Senhor
EDSON ZELMAR BARSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04, Centro
99930-000 / Estação /RS

24 09 09

Claudia

Assunto: **Reiteração do ofício nº 842, de 06 de março de 2009 e ofício 3303 de 05 de agosto de 2009.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000000188/2007-37, na localidade de **Estação - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e saída de associados, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;

2 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”.

3- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

CONFIRMO

SERVIÇO PÚBLICO FED.
versão digitalizada
CONFERE COM O ORIG.

06/08/2001
JOF
janeiro

4 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

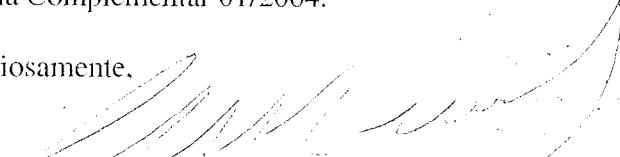
c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

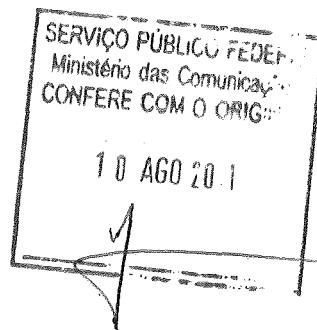
d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

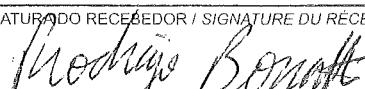
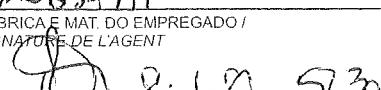


CORR BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVR 007	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
30/09/07		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
INSTITUTO MINICOM		

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)					
RO	6 0 9 3 0 8 0 1	6	BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR	
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
CIDADE / LOCALITÉ	Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo B, Sala 301 100-04-900 - Brasília - DF
UF	BRASIL
<input type="checkbox"/>	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
of nº 4645 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53000.000188/2007-37	
Edson Zelmar Barsatti Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM AV.Lido Tagliari, nº217,Sala04-Centro 99930-000-Estação/RS	
SERVIÇO PÚBLICO FEDER Ministério das Comunicaç CONFERE COM O ORIGI 10 AGO 2011	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		<input type="checkbox"/> DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 06/10/09 <input type="checkbox"/> CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION ESTADÃO 06 OUT 2009 <input type="checkbox"/> RS
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		
 Rodrigues Barsatti		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Rodrigues Barsatti		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	 018-687-523
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

108
amara

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4645 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 17/09/2009

Processoº 53000.000188/2007-37 Localidade: ESTAÚÁ / RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(____) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____.

Analista responsável:

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

o entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Retificação do CNPJ

2) Ata de alienação (expirou em 26/09/09) e declaracões

Conforme subitem 7.1 catíneas 'jh', 'i' e 'j' da prima com-
plementar nº 01/2004.

será encaminhado Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 33 - Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4 -
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 83 - ESTACO FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 78

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90 a 100 e fl. 81.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 25 a 28 e fl. 10.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: _____ / _____ / _____ MANDATO: 03 ANOS – ART. 12
MEMBROS FLS.

(Iterna) diretoria eleita em 26/09/2006 (fls. 87 e 88).

Brasília, 15/04/2010

Analista responsável: Sabrina Lopes do Cunha

SIAPE: 1712356

109

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1035 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2010.

Ao Senhor
EDSON ZELMAR BORSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04, Centro
99930-000 Estação /RS

Assunto: **Solicitação de documentação**

100%
RESOL

26.04.10
Assinado

Senhor Representante,

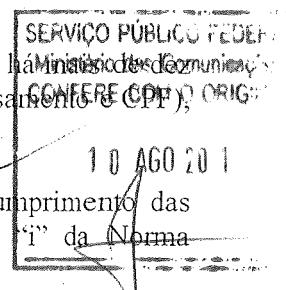
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.000188/2007-37, na localidade de **Estação - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. ✓

2) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 26/09/2009. ✓

3) Prova de que os membros da diretoria são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 18 anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.



4) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

5) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

6) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão,

✓

110
a
1

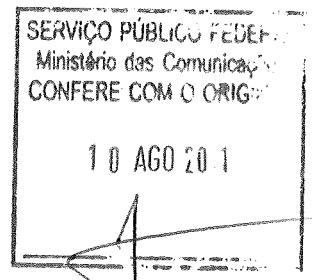
inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



188/07 EX 0-25

Ofício-Carta n.º 01/2010

Estação, 11 de junho de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032551/2010-89

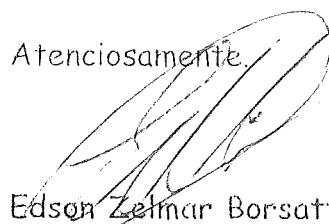
SEAP/SECE

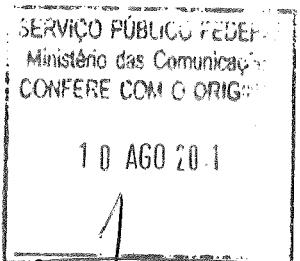
28/06/2010-10:09

Prezado(a) Senhor(a):

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao Ofício n.º 1835/2010 RADIOCOM/DOF/SSCE-MC, venho, como representante legal da Radiodifusão Comunitária Estação FM, requerer a prorrogação de 30 dias para apresentação da documentação solicitada a fim de dar prosseguimento ao pedido de instalação e funcionamento da Rádio Comunitária em Estação, RS.

Sendo o que havia para o momento, renovo os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal.



Exmo Sr. Dr. Ministro das Comunicações,
Diretor do Departamento de Rádios Comunitárias,
BRASÍLIA, DF.

EEV/AD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

DEPARTAMENTO DE ORIGEM DE SERVIÇOS

ESPAÇADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO 1111

32 ANDAR

AV. MEXICO OESTE

SALA - 300

CEP 70044-900

BRASÍLIA - DF

DH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGEM

10 AGO 2011



PENEDO, DENMAR, BORGATTI

AV. CIDO TAGLIARI - 212

SALA 4

ESTACAO - RS

CEP - 9930-000

25° EXIG. 188107 ESTAÇÃO FM

13
Comunicação
117

COMARCA DE GETÚLIO VARGAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044513/2010-79

SEAP/AN/SC

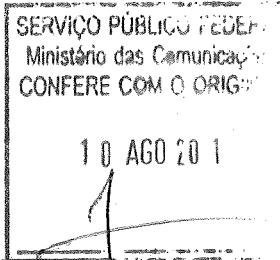
30/08/2010-08:28

REGISTRO DA ATA de 25 de setembro de 2009, da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM"**, com sede na cidade de Estação, nesta comarca.

Registrado sob nº. 704 ás fls. 070 do Livro "A-2" de Registro das Pessoas Jurídicas.

Protocolada sob nº. 10.606 ás fls. 142vº. do Livro "A-1".

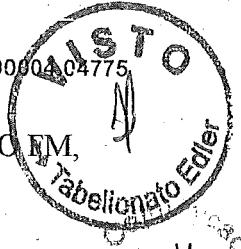
Getúlio Vargas, 12 de agosto de 2010.



Denise Salete Galina Siteneski

Escrevente Autorizada

SEBECO



Relação nomes membros diretoria da Associação de Radiodifusão comunitária ESTAÇÃO FM,
período de 26 de setembro de 2009 à 26 de setembro de 2012.

1. EDSON ZELMAR BORSATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na AV. Lido Tagliari, 217 ap 101, município de Estação, Rs portador da cédula de identidade nº 1046055727 SSP/RS. CARGO: Diretor Geral e representante legal.
2. Marlo Antonio Aniceto de Mello, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Lido Tagliari, 1196, Município de Estação, Rs, portador da cédula de identidade nº 6081228984 SJS/RS. CARGO: Diretor Administrativo.
3. ALDACIR COMIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Giacomzzi, 842, Município de Estação, Rs, portador da cédula de identidade nº 10246557361 SSP/RS. CARGO: Diretor de operações.

Declaro que confere com a original
Estação, Rs em 25 de setembro de 2009

Edson Zelmar Borsatti
Diretor Geral – Representante Legal

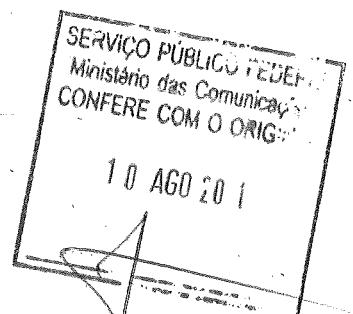
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011



Lista de presença na Assembléia geral ordinária e de eleição da Associação de Radiodifusão comunitária ESTAÇÃO FM, realizada em 25 de setembro de 2009, às 19:00 hs.

1. PAULO CÉZAR BORSATTI
2. EDSON ZELMAR BORSATTI
3. OSCAR EUGENIO BOFF
4. MARIO A. ANICETO DE MELLO
5. NEIVO DELABETA
6. LOURENÇO ROSTIROLA
7. JUAREZ ZAMBILLO
8. ILVANI PALUDO
9. LUIS CARLOS FERRARESE
10. HUGO MARIO BOFF
11. LEONIR LUIZ LODEA
12. ALDACIR COMIN



Declaro que confere com a original
Estação, Rs em 25 de setembro de 2009

Edson Zelmar Borsatti
Diretor Geral Representante Legal

ANEXO 2 → 3 anos → válida até 25/09/2012

Presidente: Elson Zulmar Borgatti

Dir. TDA: Mano Antonio Alceto de Mello

Dir. Qp: ADECIR comin

25/09/09

0247.01.100004404777

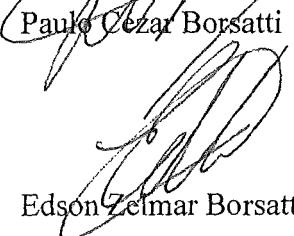


Ata da Assembléia geral ordinária e de eleição da Associação de Radiodifusão comunitária
ESTAÇÃO FM, realizada em 25 de setembro de 2009, às 19:00 hs.

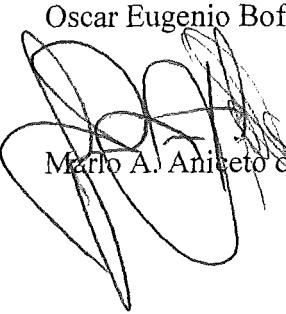
Aos 25 de setembro de 2009, às 19:00 hs, na Av. Lido Tagliari, nº 217, sala 4, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Estação, foi realizada a reunião ordinária da Associação para fins de tratar os seguintes temas: 1º) Andamento do pedido de habilitação; 2º) Prestação de contas; 3º) Eleição da direção da Associação. Com a palavra o Sr. Edson Zelmar Borsatti, o mesmo explicou o andamento do pedido de abertura da Rádio Comunitária, o qual está na execução "1" conforme extrai-se do site do Ministério das comunicações. A seguir foram prestadas contas anuais e do período da atual direção, as quais foram aprovadas pelos presentes. Por fim, houve o início dos trabalhos de eleição da diretoria da Associação. O Sr. Paulo Cézar Borsatti, presidente da comissão eleitoral, explicou aos presentes o processo eleitoral, bem como a importância da participação de todos. Ocorreu o protocolo de uma única chapa, que compõe a atual diretoria e pleiteia a reeleição. Por unanimidade foram eleitos os senhores Edson Zelmar Borsatti, presidente e diretor geral, Aldacir Comin, diretor de operações e Marlo Antonio Aniceto de Mello, diretor administrativo. Passado a palavra para Edson Zelmar Borsatti, o mesmo agradeceu a todos pelo voto de confiança e que juntos trabalhar-se-á para implantação da rádio comunitária em Estação. Como nada mais havia sido encerrada a presente reunião pelo que eu, Marlo Antonio Aniceto de Mello, atuando como secretário lavrei a presente ata, que achada conforme, foi subscrita pelos presentes. Estação, Rs, 25 de setembro de 2009.

Esta ata confere com a original, que foi lavrada em livro próprio.


Paulo Cézar Borsatti

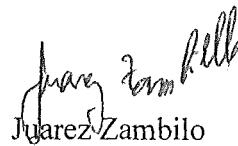

Edson Zelmar Borsatti


Oscar Eugenio Boff


Marlo A. Aniceto de Mello

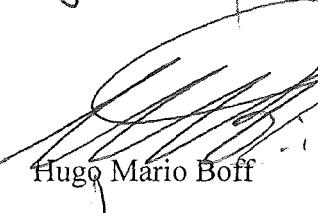

Neivo Delabeta

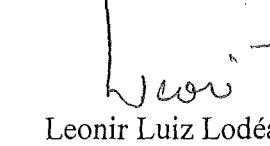

Lourenço Rostirolla

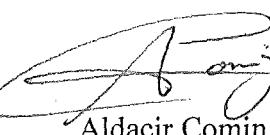

Juarez Zambilo

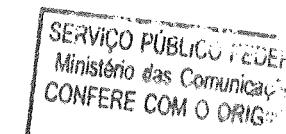

Ilvani Paludo


Luiz Carlos Ferrarese


Hugo Mario Boff

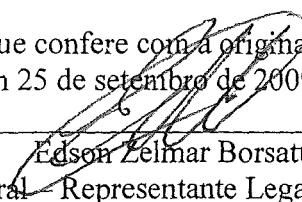

Leonir Luiz Lodéa


Aldacir Comin


SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011

Declaro que confere com a original
Estação, Rs em 25 de setembro de 2009


Edson Zelmar Borsatti
Diretor Geral - Representante Legal

Registrada sob nº. 704, às fls. 070 do Livro

"A" nº. 02.

Protocolada sob nº. 10.606, às fls. 142vº

Do Livro "A-01".

Getúlio Vargas, 12 de agosto de 2010.

Emol. R\$ 33,60

Registrador:

0247.03.100003.00455





18606

C/ 11/07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

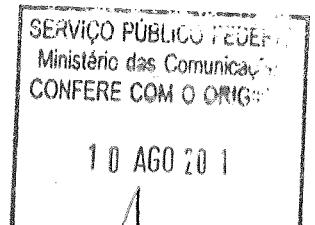
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08 476.668/0001-11 TRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2006
ME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTAÇÃO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LIDO TAGLIARI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO	
CEP 99.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTAÇÃO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

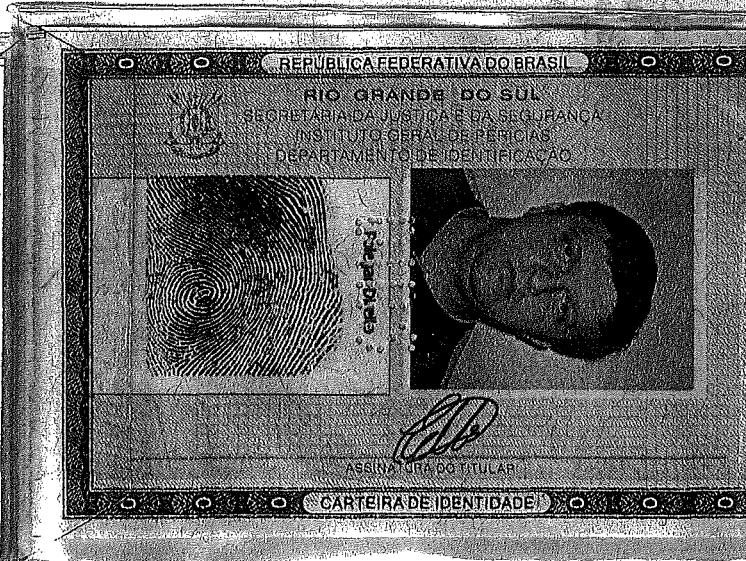
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

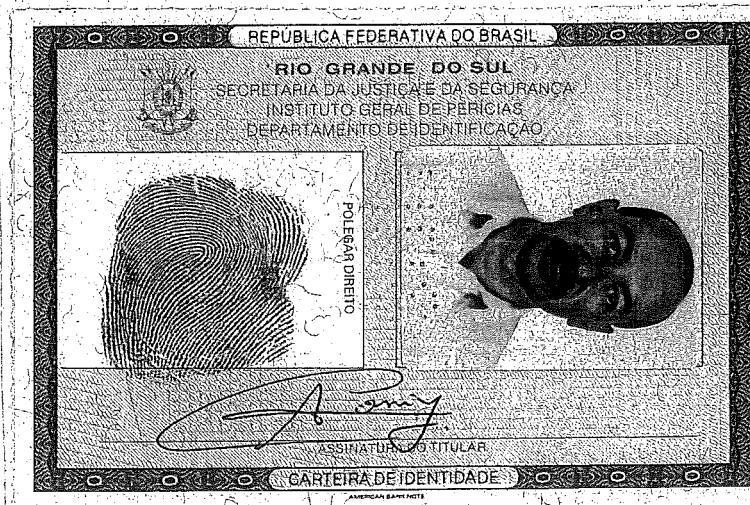
Emitido no dia 22/07/2010 às 12:07:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



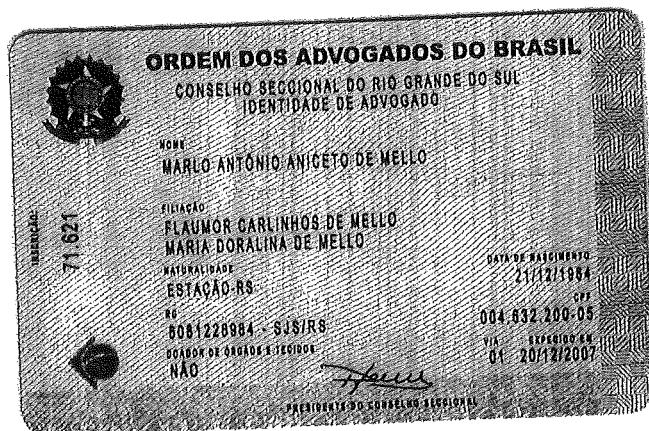
© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2010





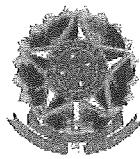
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 20 verso



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 004.632.200-05

Nome da Pessoa Física: MARLO ANTONIO ANICETO DE MELLO

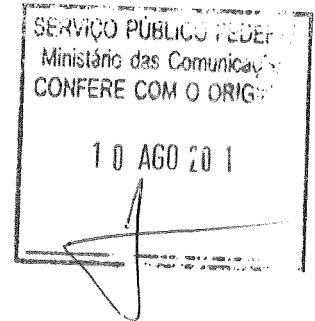
Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 12:57:24 do dia 22/07/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B1CE.CC43.6E01.36AB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

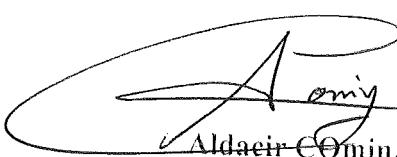
Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.

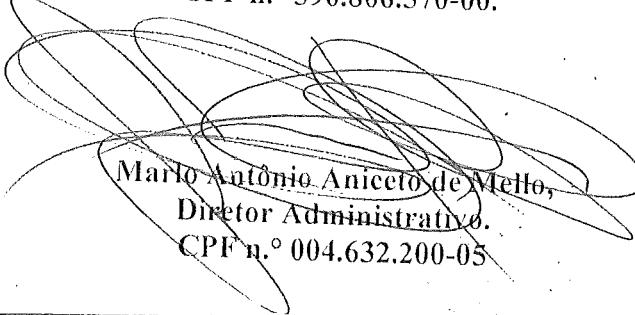


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Edson Lehmar Borsatti,
Representante Legal e Diretor-geral.
CPF n.º 695.741.460-49

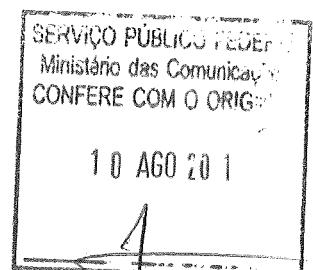

Aldaeir C. Omin,
Diretor de Operações.
CPF n.º 396.806.570-00.


Mário Antônio Aniceto de Melo,
Diretor Administrativo.
CPF n.º 004.632.200-05

Endereço para correspondência: Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04. Bairro Santo Antônio
Cidade de Estação - Estado do Rio Grande do Sul
CEP 99930-000

Telefone para contato: (54)9917-4144

Correio eletrônico (e-mail): borsatti@itake.com.br



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edson Zelmar Borsatti, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, bairro Santo Antônio, na Cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Comunitária Estação FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 27° 54' 54.2" de latitude e 052°W 15' 07.4" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, bairro Santo Antônio, na Cidade de Estação, RS;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Estação, 31 de maio de 2010.

Edson Zelmar Borsatti,
Representante Legal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011

Endereço para correspondência: Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04. Bairro Santo Antônio
Cidade de Estação - Estado do Rio Grande do Sul
CEP 99930-000

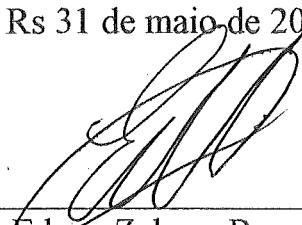
Telefone para contato: (54)9917-4144

Correio eletrônico (e-mail): borsatti@itake.com.br

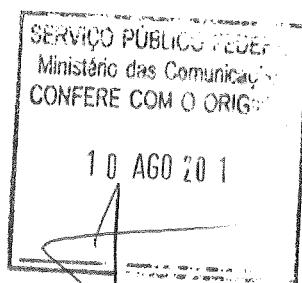
Declaração

Eu, Edson Zelmar Borsatti, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, declaro para os devidos fins que essa entidade associativa, não tem como integrante de seu quadro diretivo e de seus associados, pessoas que, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Estação, Rs 31 de maio de 2010



Edson Zelmar Borsatti
Representante Legal



Endereço para correspondência: Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04. Bairro Santo Antonio
Cidade de Estação - Estado do Rio Grande do Sul
CEP 99930-000

Telefone para contato: (54)9917-4144
Correio eletrônico (e-mail): borsatti@itake.com.br

REMETENTE: EDSON ZELMAR BORSATTI
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
AV. LIDO TAGLIARI, 217 SALA 04
CENTRO
ESTAÇÃO - RS
CEP 99930-000

125
Com.

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

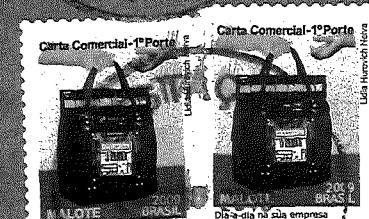
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO
OESTE - SALA 300**

Cidade: BRASÍLIA - DF

CEP: 70044-900

REF PROCESSO N° 53000.000588/2007-37



das Comunicações
476
Rádio
WSS - 2020

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7835 /0 19RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/04/2020

Processo nº 53 000.000 188/2007.37 Localidade: ESTAÇÃO 103

Entidade: ASS. RAD. COM, ESTAÇÕES FM

única entidade no local ou;

com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável:

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

NECESSITA MODIFICAR O CAMPO ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
DO CNPJ

SEVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
10 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 123

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 123

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 117

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90a 100. Fl. 87

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 25 a 28

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/09/2012 MANDATO: 3 ANOS – ART. 12

MEMBROS FLS.

UCOE FL. #116 on 114

Brasília, 31/08/2010

Analista responsável: CLAUDIO MARTELLI

SIAPE: 177 2897

Mapa n.º 1722392
Análisis Técnico-Administrativo

M. des Comunicações
J27
10/08/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4940 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2010.

Ao Senhor
EDSON ZELMAR BORSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Endereço: Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04, Bairro Santo Antônio.
99930-000. Cidade de Estação – Rio Grande do Sul

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.000188/2007-37, na localidade de **Cidade de Estação/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

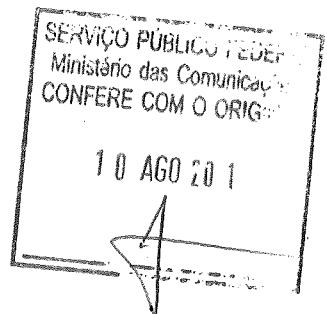
1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Exce 25-

DE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ASSUNTO: OFÍCIO N° 4940
PROCESSO N° 53000.000188/2007-37 CIDADE DE ESTAÇÃO - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

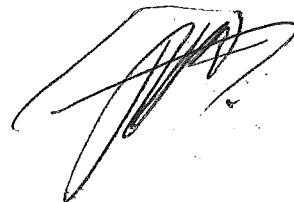
53000 052947/2010-42

SEAPA/SCE

14/10/2010-10:12

Em anexo está sendo enviado o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da fazenda CNPJ/MF conforme solicitada as alterações necessárias.

Estação, Rs 07 de outubro de 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

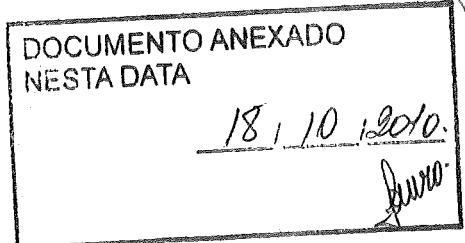
53000 052947/2010-42

SEAPA/SCE

14/10/2010-10:12

SEVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.476.668/0001-11 TRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTAÇÃO FM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO AV LIDO TAGLIARI		NÚMERO 217	COMPLEMENTO	
CEP 99.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTAÇÃO		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 07/10/2010 às 16:32:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2010

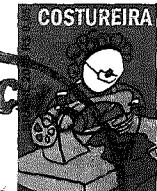
PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ASSUNTO: PROCESSO N° 53000.000188/2007-37
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR
ANEXO OESTE – SL 300
BRASILIA – DF
CEP 70044-900

ESTAGIAO

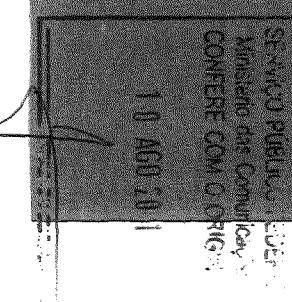
07 OUT 2010

RS



ESTAGIAO

07 OUT 2010



10 AGO 2010

CONFERE COM O ORIG

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
AV. LIDO TAGLIARI, 217
ESTAÇÃO – RS
CEP 99930-000



das Comunicações
ZP 131
RECEPCIONADO
SSCNE

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Sép. 132
, Pauta: P
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM

Localidade: Rio Grande do Sul – Estação

UF: RS

Processo: 53000.000188/2007

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 131 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 21 de outubro de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /SIAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das Comunicações
Séq. 133
1. Rubrica
SSCE - Série

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4940 2/010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 31/08/2010

Processo nº 53000.000188/2007 Localidade: Estações / RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Estações FM

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

-) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 07/09/2010

Analista responsável:

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

as entidades mencionadas o CNPJ juridicamente alterado, ainda não informaram
relação de associados. Solicitar Certidão.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
10 AGO 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 123 - Avenida Bento Tegliari, nº 217, sala 41, bairro Santo Antônio - Esteio/RS.
CEP: 99.930-006

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 123 - Rádio Comunitária Esteio FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 129-08.476.668/0001-11

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90 a 100 - fl 81 a 79

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 86 a 88

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/09/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12º

MEMBROS FLS. 116

Presidente: Edson Zilmar Borsatti BMF

Dir. ADM: Mário Antônio Aniceto de Melo BMF

Dir. Op: Adécio Camin BMF

Brasília, 22/10/2010

Analista responsável: Pedro Luis Barreto Viana Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Viana Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Fis. 134
Rúbrica 01
33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6093 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de 10 de 2010.

Ao Senhor
EDSON ZELMAR BORSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04, bairro Santo Antônio.
99.930-000 – Estação/RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.000188/2007, na localidade de **Estação/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2 – relação contendo o nome de TODOS os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de TODOS os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Salientamos que consta do processo apenas uma listagem dos associados fundadores da entidade, o que não cumpre a exigência da Norma Complementar citada acima.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

pr – DOS/SSCE-MC

10 AGO 2011

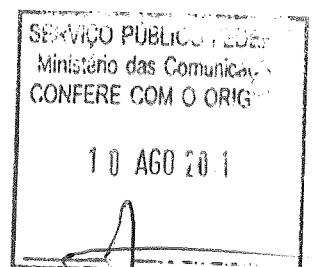
SERVÍCIO PÚBLICO	COE
Ministério das Comunicações	CONFERE COM O ORIG

Assinatura

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



188107 EX-10

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057825/2010-42

SEAP/ASCE

RELAÇÃO DE NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS¹ PESSOAS
NATURAIS CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 7.1, ALÍNEA "d" DA
NORMA COMPLEMENTAR 01/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057825/2010-42

SEAP/ASCE

Aldacir Comin, brasileiro, casado, comerciante, portador da^{10/11/2010-09:21}Carteira de
Identidade n.º 1024657361, CPF n.º 396806570-00, residente e domiciliado
na Rua Arcângelo Giacomazzi, n.º 822, no Município de Estação, RS;

Edson Zelmar Borsatti, brasileiro, casado, comerciante, portador da
Carteira de Identidade n.º 1046055727, CPF n.º 695.741.460-49, residente
e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, no Município de Estação,
RS;

Hugo Mário Boff, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de
Identidade n.º 1028524724, CPF n.º 246.140.500-00, residente e
domiciliado na Rua Otilia Andreolli, n.º 40, Centro, no Município de<sup>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF</sup>
Estação, RS;

53000 057825/2010-42

SEAP/ASCE

10/11/2010-09:21

Ilvani Paludo, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de
Identidade n.º 3005088202, CPF n.º 093.659.150-15, residente e
domiciliado na Rua André Maffessoni, n.º 194, no Município de<sup>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF</sup>
Estação, RS;

10 AGO 2011

Juarez Zambillo, brasileiro, casado, comerciante, portador da^{Carteira de}
Identidade n.º 1042209658, CPF n.º 515.814.500-87, residente e
domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 82, no Município de Estação,
RS;

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

27/11/2010

Rede Paul

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

Ministério F.S. 137
Rubrica OR
M. 105

Leonir Luiz Lodéa, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, n.º 7003865732, CPF n.º 274.084.260-00, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 60, bairro Santo Antônio, no Município de Estação, RS;

Lourenço A. Rostirolla, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 9003811974, CPF n.º 246.024.060-34, residente e domiciliado na Rua Ferulhio Galina, n.º 114, no Município de Estação, RS;

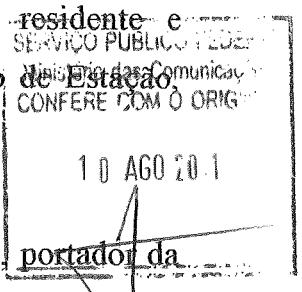
Luís Carlos Ferrarese, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 8022674851, CPF n.º 351.267.100-44, residente e domiciliado na RUA Luiz Antoniolli, n.º 332, Centro, no Município de Estação, RS;

Marlo Antônio Aniceto de Mello, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade n.º 6081226984, CPF n.º 004.632.200-05, residente e domiciliado na Rua José Dalpinzzol, n.º 80, bairro Florestinha, no Município de Estação, RS;

Neivo Delabeta, brasileiro, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8042208481, CPF n.º 437.564.090-15, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 237, no Município de Estação, RS;

Oscar Eugênio Boff, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 6006554072, CPF n.º 273.562.640-72, residente

10 AGO 2011



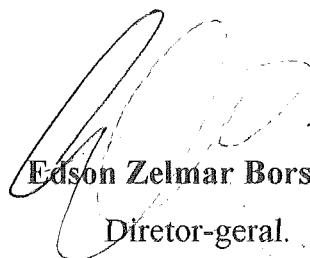
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTAÇÃO FM

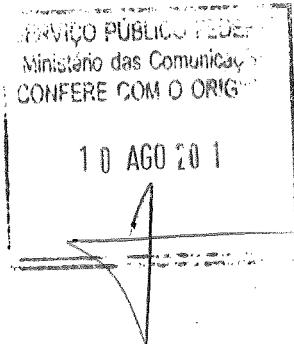
Ministério das Comunicações
Rubrica 138
105

e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 1224, Centro, no Município de Estação, RS;

Paulo Cézar Borsatti, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1042215655, CPF n.º 479.395670-04, residente e domiciliado na Avenida Lido Tagliari, n.º 217, no Município de Estação, RS.

Estação, RS, 04 de Novembro de 2010.

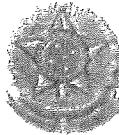

Edson Zelmar Borsatti,
Diretor-geral.
CPF n.º 695.741.460-49



Certidão

Ministério da Justiça
Rubrica 01
2010

6340c9519ba01c71ae4cdfbedc40c189



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

MARLO ANTONIO ANICETO DE MELO

CPF:
004.632.200/05

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/11/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2010 às 20:00

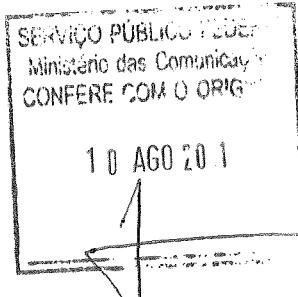
Certidão emitida em: 04/11/2010 às 10:14 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") formando o Número de Controle **6340c9519ba01c71ae4cdfbedc40c189**.

Certidão autêntica, conforme verificado na página da internet acima indicada.

18/11/2010

F. de B. V. Melo



Certidão

a11872cb94d2a2227c532c223cb994eb



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

DACIR COMIN

CPF:
396.806.570/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/11/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2010 às 20:00

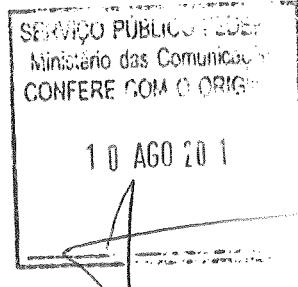
Certidão emitida em: 04/11/2010 às 10:12 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") formando o Número de Controle **a11872cb94d2a2227c532c223cb994eb**.

Certidão autêntica, conforme verificado na página da internet
indicada acima.

18/11/2010

Fábio Henrique Vaz Rocha



Certidão

2b35544a5be90f18d27df6bbf51e7046



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

OSON ZELMAR BORSATTI

CPF:
695.741.460/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/11/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 04/11/2010 às 10:10 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 2b35544a5be90f18d27df6bbf51e7046.

Certidão autêntica, conforme verificada na página da internet acima indicada.

18/11/2010

Fábio Borsatti

SÉRVICO PÚBLICO FEDERATIVO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
10 AGO 2011
<i>[Handwritten signature]</i>

[Imprimir](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Ministério da
Justiça e
Segurança Pública
Fis. JUR
Rubrica A
2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EDSON ZELMAR BORSATTI,
filho(a) de CARMELINA SASSO BORSATTI,
nascido(a) em 17/11/1976,
RG 1046055727.

4 de Novembro de 2010, às 10:34:47

OBSERVAÇÕES:

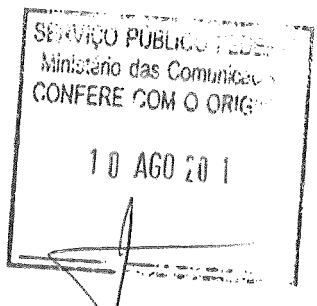
Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: 0025389df910430c32378c7388bd445c

Alvará autêntico, conforme verificado na página da Internet
acima indicada.

18/11/2010

Padre Borsatti



[Imprimir](#)

Setor de Comunicação
Fls. 13
Rubrica On
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALDACIR COMIN, ✓
filho(a) de TEREZINHA ANA COMIN, ✓
nascido(a) em 17/09/1963, ✓
RG 1024657361. ✓

4 de Novembro de 2010, às 11:05:18

OBSERVAÇÕES:

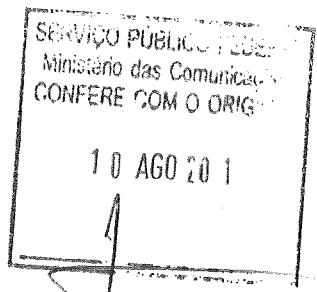
Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: 5caacf1e3c8731cf088272ff1a5acb8c

Alvará autêntico, conforme verificado na página da internet acima indicada

18/11/2010

Fábio B. V. Rocha



[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

144
Poder Judiciário
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG
04/11/2010

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARLO ANTONIO ANICETO DE MELO, ✓
filho(a) de MARIA DORALINA DE MELLO, ✓
nascido(a) em 21/12/1984, ✓
RG 6081226984. ✓

4 de Novembro de 2010, às 10:37:19

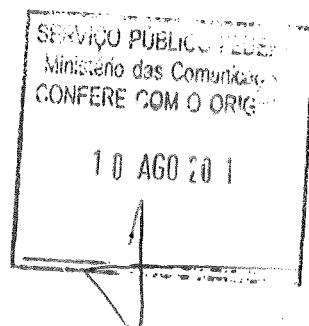
OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: 9b3e1a1d758475a619588fe05a3d038e

Alvará autêntico, conforme verificado na página da internet acima indicada

18/11/2010
Pedro Henrique B. V. Rocha



REMETENTE:

EDSON ZELMAR BORSATTI
ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ESTAÇÃO FM
AV. LIDO TAGLIARI, 217, SALA 04 – SANTO ANTONIO
99930-000 ESTAÇÃO/RS

Serviço PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

10 AGO 2011



DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Ref. Ofício nº 6693/2010 processo nº 53000.000188/2007
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR-
ANEXO OESTE - SALA 300 - BRASÍLIA/DF
CEP 70044-900

04 NOV 2009

ESTACAO

04 NOV 2009



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6693 2/010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 26/10/2010

Processo nº 53000.000188/2007

Localidade: Estação /RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico.

Brasília, 05/02/2011

Analista responsável:

Master Andreia Góes Alves
Engenheiro - MAT. 1651053

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

(Colo o anel de fita)

*PROVÍNCIA PÚBLICA FEDERATIVA
Brasil
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG*

10 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 123 - Avenida Bida Tagliari, nº 217, sala 4, Igreja São Francisco Antônio.
Entrega IRS - CEP. 99.930-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 123 - Radio Comunicação Entrega FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 129 - 08.976.668/0001-11

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90 a 100 e fls. 81 e 79 (se encontra de acordo com a legislação)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 86 a 88

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/09/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 116

Presidente: Edson Zelman Bonatti - BMF

diretor administrativo: Mário Antônio Amorim da Milla - BMF

diretor de Operações: Adorim Lomin - BMF

Obs: As contidas informações negativas foram verificadas quanto à
autenticidade.

Brasília, 18/11/2010

Analista responsável: Pedro Luis Barreto Viana Rech

SIAPe: 1787956

Pedro Luis Barreto Viana Rech
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS

Município: Estação

Município

Canal

Frequência

Estação

292

106,3

Usuário: - Data: 05/01/2011 Hora: 15:06:18

Página: [1] [Ir] [Reg]

Registro 1 até 1 de 1 registros

Tela Inicial

Imprimir

Notas: Antena direcionada para a Rádio Estação 88,9 FM, BSCER, Rua 100, Centro, Rio Grande, RS, 96010-000

10 AGO 2011
CONFERE COM O ORIG
SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência

menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS

Município: Getúlio Vargas

Município

Canal

Freqüência

Getúlio Vargas

290

105,9

Usuário: - Data: 05/01/2011 Hora: 15:06:38

Página: [1] [Ir] [Reg]

Registro 1 até 1 de 1 registros

Tela Inicial Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011

Anexo JAG
Rubrica
Moss

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **407** /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **01** de janeiro de 2011.

Ao Senhor
EDSON ZELMAR BORSATTI
Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM
Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 04, bairro Santo Antônio.
99.930-000 – Estação/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000188/2007**, na localidade de **Estação/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

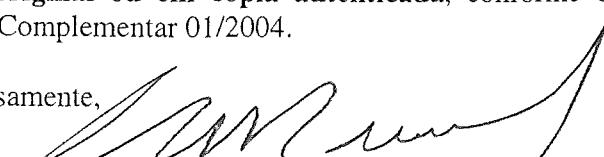
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

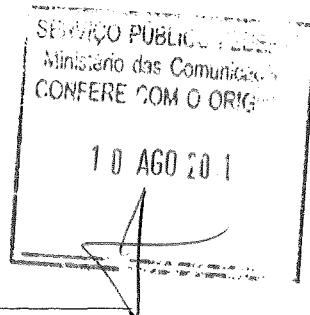
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias** contados do **recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



S/ Pts. 150
Rubrica
SSCE

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas , devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u>	<ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	152 153
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	159	160
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	159	160
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	160	160
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas , indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	161	161
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	156 157	162
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	162	162
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	161	163
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	163	164
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	164	164

0001881047000
SER. 151
Rubrica
SSCE-MC

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

A/C DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, Anexo – 3º andar – Ala Oeste

Sala 300 – 70044-900 Brasília - DF

Estação - RS/03 de fevereiro de 2011.

Assunto: Apresentação de Projeto Técnico de Instalação

Ref.: Atendimento ao Ofício nº 107/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 07 de janeiro de 2011

Prezado Diretor

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM,
anexa documentação prevista na legislação vigente, em conformidade com a Norma Complementar N° 1/2004, para análise técnica do órgão competente.

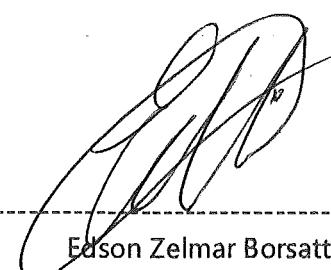
Atenciosamente,

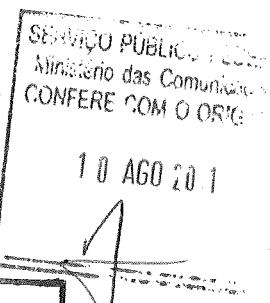
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008416/2011-01

SEAPA/SCE

17/02/2011-09:10


Edson Zelmar Borsatti
CPF: 69574146049
Cargo que exerce na entidade:
Diretor Geral


10 AGO 2011

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**
18/02/2011



S. Zelmar

Logo
Anatel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

2006
06/06/2006
0916-06-0312
0916-06-0312
0916-06-0312
0916-06-0312

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicações a que se destina.

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

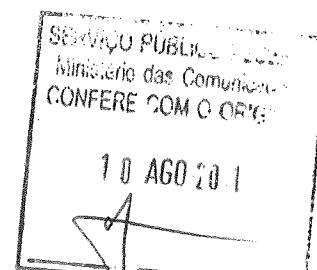
Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.



Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

[Imprimir Documento](#)

[Fechar](#)

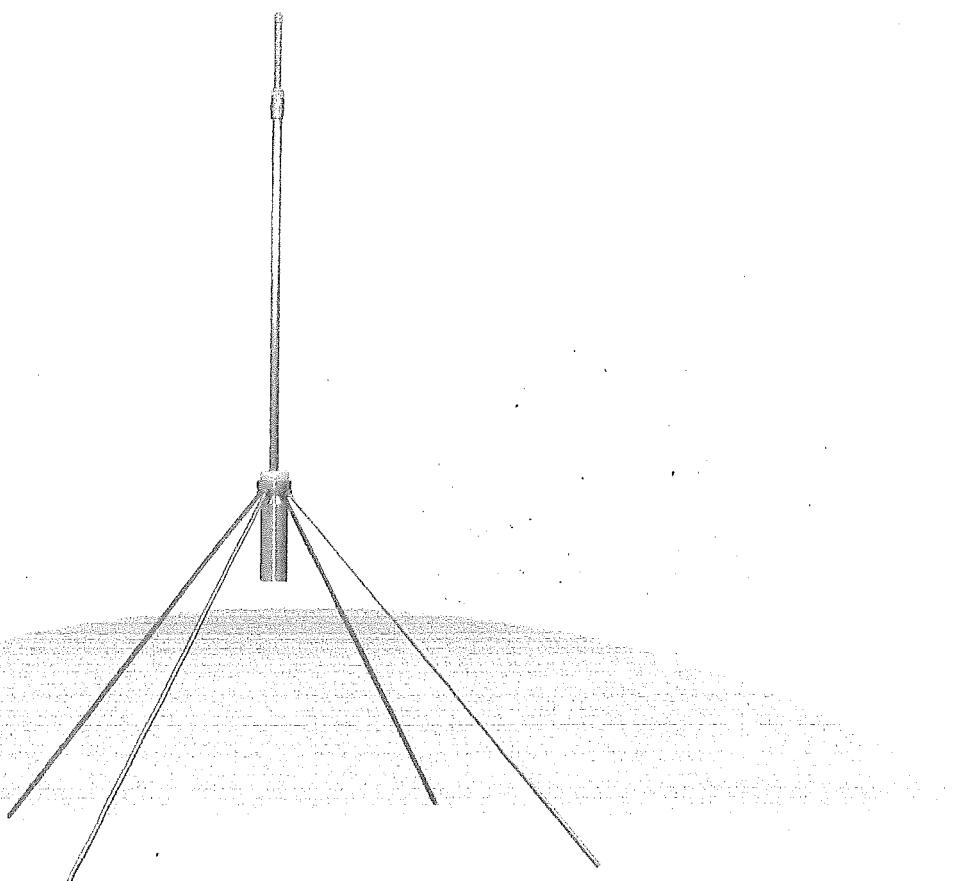
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

SERVICO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



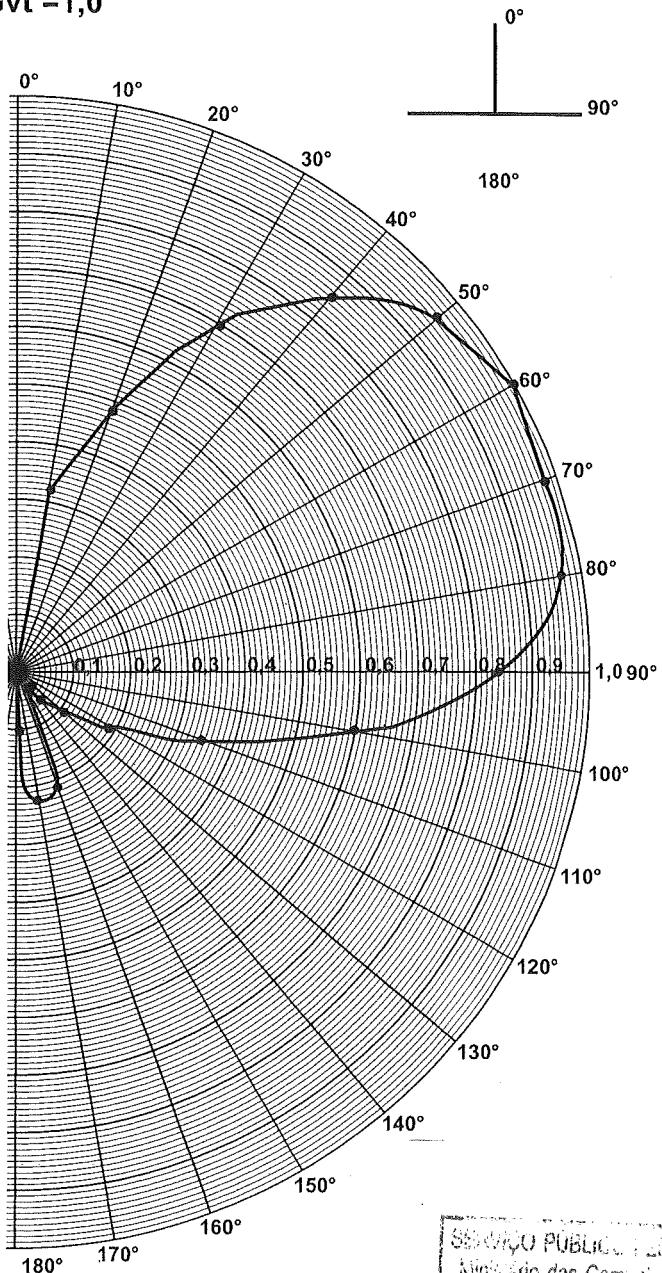
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Ministério das Comunicações
Série 156
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

10 AGO 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



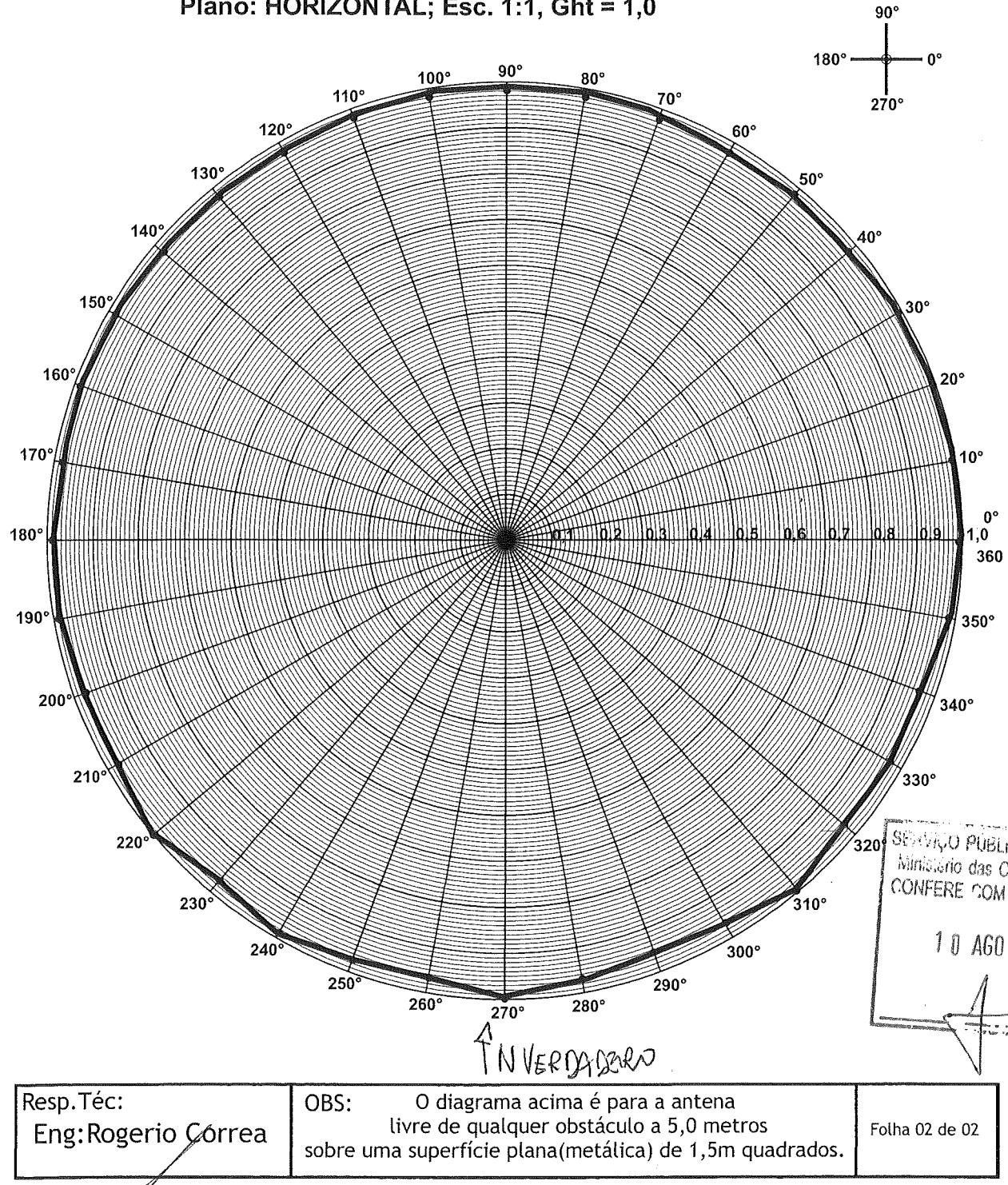
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

das Comunicações
SIFs
Rubrica
MCS

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

158
RFB
RECEITA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG
02/02/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.476.668/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTAÇÃO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV LIDO TAGLIARI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO
CEP 99.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTAÇÃO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

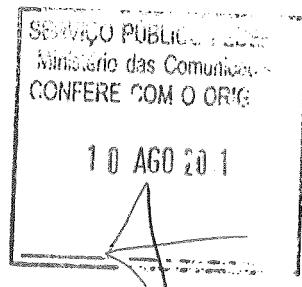
Efetuado no dia 02/02/2011 às 20:07:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D





DECLARAÇÃO INTERFERÊNCIAS
PREJUDICIAIS

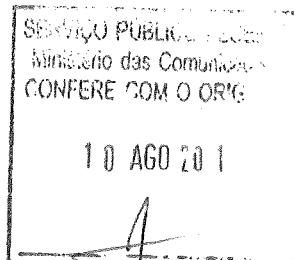
Ministério das Comunicações
Série: 169
Rubrica: *[Signature]*
SSC - Série

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, requerente a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de Estação - RS, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.1", da Norma Complementar 01/2004.

Estação - RS, 03 de fevereiro de 2011.


Edson Zeimar Borsatti
CPF: 69574146049

Cargo que exerce na entidade:
Diretor Geral





DECLARAÇÃO INTERFERÊNCIAS
INDESEJÁVEIS

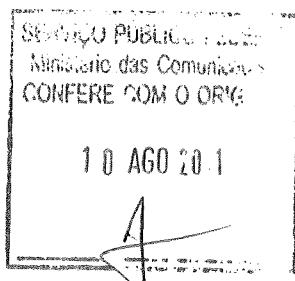
10/08/2011
Rubrica
SOSC/RS
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM, requerente a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de Estação - RS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de interferências indesejáveis em estações de telecomunicações regularmente autorizadas, e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

Estação - RS, 03 de fevereiro de 2011.

Edson Zelmar Borsatti
CPF: 69574146049

Cargo que exerce na entidade:
Diretor Geral





1 das Comun
Enis 161
Rubens
WSS-SE
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE
DE ESTAÇÃO – RS – FONTE SERAC 5

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de Estação - RS, até a presente data, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local¹ da instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

“BALIZAMENTO DIURNO E NOTURNO SÃO RECOMENDADOS.”

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Estação - RS, 03 de fevereiro de 2011.

Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

SEU SERVIÇO PÚBLICO E LEGAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG
10 AGO 2011

¹ AVENIDA LIDO TAGLIARI, 217, SALA 04, CENTRO, ESTAÇÃO RS, CEP: 99930-000



DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

das C...
S... 162
Rubro: 6
S... - S...
S... - S...

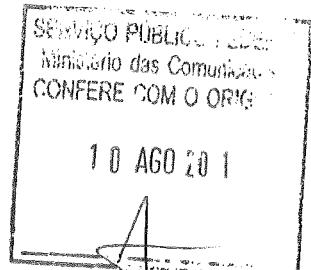
Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, de que a **cota** do terreno, no local proposto¹ para instalação do **sistema irradiante** da entidade requerente, denominada de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, corresponde a coordenadas com latitude de **27° S 54' 54"S**, longitude de **52° W 15' 07"W**, na padronização DATUM WGS 84, com altitude da localidade, de **680,00 metros**, em relação ao nível o mar, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a cota do terreno **não** tem um desnível maior do que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno, no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Profissional Habilitado:

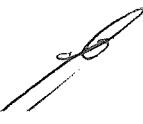
Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Estação - RS, 03 de fevereiro de 2011.

Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



¹AVENIDA LIDO TAGLIARI, 217, SALA 04, CENTRO, ESTAÇÃO RS, CEP: 99930-000





PARECER
CONCLUSIVO

Fls. 463
Rubri
S/CPE

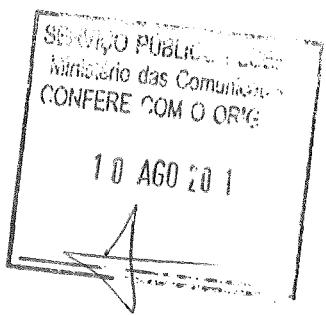
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, **não** fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, como fica demonstrado nos documentos relacionados e formulários técnicos, em anexo.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Estação - RS, 03 de fevereiro de 2011.

Assinatura


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



Dados da ART Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 05694973.88

Tipo:OBRA/SERVIÇO
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR
 RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação Eletrônica
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: engtelco@terra.com.br

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COM. ESTAÇÃO FM E-mail:
 Endereço: AVENIDA LIDO TAGLIARI 217 SALA 04 Telefone:
 Cidade: ESTACAO Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 08476668000111
 CEP: 99930000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COM. ESTAÇÃO FM	CPF/CNPJ: 08476668000111		
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA LIDO TAGLIARI 217 SALA 04	CEP: 99930000 UF:RS		
Cidade: ESTACAO	Bairro: CENTRO		
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Dimensão(m ²):	Vlr Contrato(R\$): 680,00	Honorários(R\$):
Data Início: 02/02/2011	Prev.Fim: 03/02/2011	Ent.Classe: SENGE/RS	Valor ART(R\$): 33,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE		
Observações	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, LOCALIDADE DE ESTAÇÃO - RS		
Observações	ATENDIMENTO AO OFÍCIO N. 107 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		

Estação - RJ, 03-02-2011
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRENO BANDA JUNIOR

De acordo

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COM. ESTAÇÃO

Contratante

CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato será resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9307/96, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, de conformidade com seu Regulamento, do qual as partes declararam ter conhecimento e que está disponível no site www.crea-rs.org.br.

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional Responsável

Contratante

Contratante/Proprietário

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 694973.40831 8 4867000003300

Local de Pagamento
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Cedente
 CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data do documento	Nr.Documento	Espécie DOC	Acete	Data Processamento
02/02/2011	5694973	DM	NÃO	02/02/2011

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	R\$		

Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)

Vencimento 03/02/2011

Agência/Cód.Cedente 065-48/015117596

Nosso Número 05694973.88

(=) Valor do Documento 33,00

(-) Desconto/Abatimento *SERVIÇO PÚBLICO*

(-) Outras Deduções *Ministério das Comunicações*

(+) Mora/Multa *CONFERE COM O ORIG*

(+) Outros Acréscimos *10 AGO 2011*

(=) Valor Cobrado *10 AGO 2011*

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR

RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 160 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



**Cobrança / Títulos**A33J031106869358005
03/02/2011 11:11:02

03/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:11:04
353703537 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: BRENO BANDA JUNIOR
AGÊNCIA: 3537-8 CONTA: 17.583-8

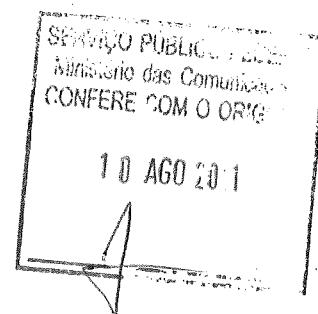
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

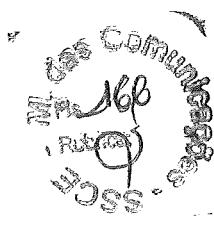
04192100675015117505169497340831848670000003300
NR. DOCUMENTO 20.302
DATA DO PAGAMENTO 03/02/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0.899.74E.948.5AB.AE7

Transação efetuada com sucesso por: J0482097 BRENO BANDA JUNIOR.


BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA-RS 60805-D





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

ra: **Mapa Urbano de Estação**

cal: Estação RS.

Prefeito Municipal

objeto:

ecução:

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREARS 60805-9

03/02/2001
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

10 AGO 2011

URBANO

Escalas:

1:5000

Data:

Janeiro/2000

Área:

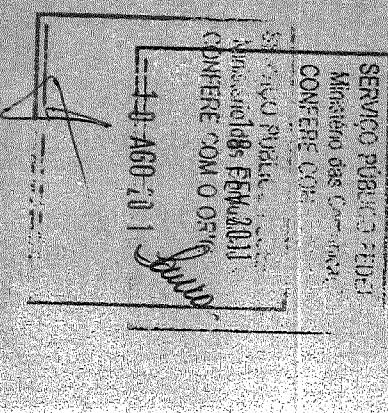
01

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Ref. Ofício nº 107/2011 processo nº 53000.000188/2007
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR-
ANEXO OESTE – SALA 300 – BRASÍLIA/DF

CEP 70044-900

AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

168

Identificação do Processo

Número: 53000.000188/07 Localidade/UF: Estacao/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 27S5454	27S5439
Longitude 52W1507	52W1536

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.92

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					
2.	Endereço da Antena Proposta Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04					
2.1.	Endereço do Studio Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.003017/08		930,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
20	53000.053532/04	Getulio Vargas	RS	3.920,00	LPE	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					10 ACO 10 Indeterminado
12.	Conclusão da Análise					
*** Tem concorrente, e embora esteja perto de uma aoutORIZADA está esta com outro canal. Estação: canal 292, Getulio Vargas: canal 290 ***						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.000188/07 Localidade/UF: Estacao/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Alfaro

EDUARDO M. 1861653

RADCOM

Javier Alfaro
(Analista)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
10 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

170

Identificação do Processo

Número: 53000.000188/07 Localidade/UF: Estacao/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 292

Processo

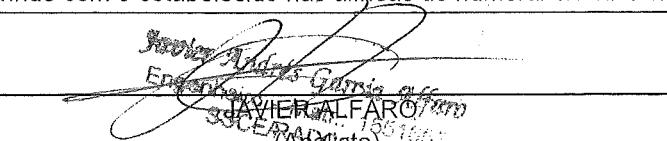
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante:	AUAD CORREA - TELETRONIX	c. Modelo:	PT 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	30	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim	
13.	O transmissor está certificado?			Sim	

a. Fabricante:	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	b. Modelo:	MTFM98	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0916060312
----------------	--------------------------------	------------	--------	---------------	----	-----------------	------------

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	Conclusão da Análise	

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 100/2004.


JAVIER ALFARO
 (Analista)

10 AGO 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELEÇÃOADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 099/2011/CGRC/DEOS/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.000188/2007**, protocolizado em
22/01/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, inscrita no CNPJ sob o número 08.476.668/0001-11, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 4, bairro: Santo Antônio, no município de Estação, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17/12/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007**, **com prazo final em 03/03/2008**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 10460,11 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

ESTADO PÚBLICO - SECRETARIA
Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIG.

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Amigos do Bairro Santana – Processo nº 53000.003017/2008, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Critério da Representatividade, conforme o art. 9, §5º da Lei 9.612/1998, comunicado à entidade por meio do ofício n.º 845, datado de 06/03/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Segue abaixo tabela das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.000188/2007	Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM	205
53000.003017/2008	Associação dos Amigos do Bairro Santana	174

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04, no município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27º 54' 54"S de latitude e 52º 15' 07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas**

indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 168 e 169 - esq. denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53000.000188/2007 e 53000.003017/2008 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando sua seleção, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária; ata de eleição da Diretoria (considerando o término do mandato dos dirigentes), cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 73 a 149).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 152, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “**Roteiro de Análise de Instalação Comunitária estação de RadCom**”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 170. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 168, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos

dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM;**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edson Zelmar Borsatti	Presidente
Marlo Antônio Aniceto de Mello	Diretor Administrativo
Adacir Comun	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Av. Lido Tagliari, nº 217, Sala 04, município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul;

• **coordenadas geográficas:**

27° 54' 54"S de latitude e 52° 15' 07"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 168 e 169 bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 152 e que se referem à localização da estação.

Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 24 de maio de 2011.

Pedro Luis Barreto Viana Kochi
Relator da conclusão Jurídica
Pedro Luis Barreto Viana Kochi
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

José Antônio Garcia Aguiar
Relator da conclusão Técnica
Engenheiro - Matr.: 1551853
SSCER/RADCOM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de maio de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

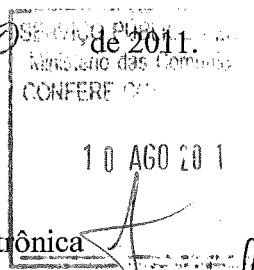
Brasília, 26 de maio de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Aprovo o Relatório nº 099/2011/CGRC/DEOS/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de Junho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Série 174
Rubrica: P.M.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Estação	UF: RS
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.000188/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Amigos do Bairro Santana
Nº DO PROCESSO: 53000.003017/2008

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 24 de maio de 2011.

Responsável:

Pedro Luís Barreto Viana Rocha/Siape: 1787956.

Pedro Luís Barreto Viana Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAIS

10 AGO 2011

10.3 Comunicações
P. 175
Rubrica: P.
SSCE - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 845 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2009.

Ao Senhor
GELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Associação dos Amigos do Bairro Santana
Avenida Santana, nº 26
99930-000/Estação/RS

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003017/2008-41, na localidade de Estação - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

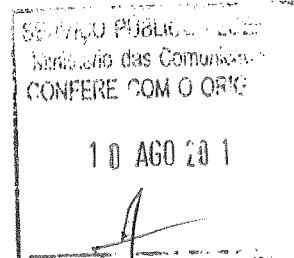
Ocorre que, diante do silêncio das interessadas relativamente a possibilidade de concretização do acordo proposto, considerando que o prazo para tal manifestação se esgotou e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM**.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



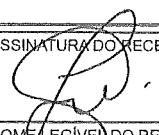
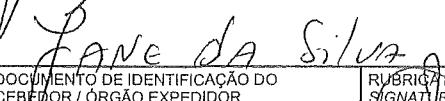
das Comunicações - 886C
Z. P. 176
• Rubrica: P.J.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ATAIRE

ATAIRE

NC	Of nº845/2009/ADCOM/DOS/SSCE-MC									
EL	Nº Proc:53000.003017/2008-41									
CE	GELSON ANTONIO DE OLIVEIRA ASSOC. DOS AMIGOS DO BAIRRO SANTANA AV. SANTANA 26 99930-000 ESTAÇÃO/RS									
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		JF PAÍS / PAYS								
		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/>	EMS	<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI										
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE									
<input type="checkbox"/>	EMS									
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ									
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAN</td> </tr> <tr> <td colspan="2">30/03/09</td> </tr> </table>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAN		30/03/09					
DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAN										
30/03/09										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">CRIMBO DE ENTREGA UNIDAD DE DESTINO GURU DE DESTINATION</td> </tr> <tr> <td colspan="2">30 MAR 2009</td> </tr> </table>	CRIMBO DE ENTREGA UNIDAD DE DESTINO GURU DE DESTINATION		30 MAR 2009					
CRIMBO DE ENTREGA UNIDAD DE DESTINO GURU DE DESTINATION										
30 MAR 2009										
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 1039669666		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</td> </tr> <tr> <td colspan="2">W. 8.6A. 5230</td> </tr> </table>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		W. 8.6A. 5230					
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT										
W. 8.6A. 5230										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO										

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEUZ, U. PÚBLICO - 2009 Ministério das Comunicações CONFERE COM O Z. P. 176
10 AGO 2011

P.J.

J



RO 6 5 0 8 8 2 2 0 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS

26/03/09 28/03/09 / /
16:30 h 15:20 h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Serviço de Sistemas de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70040-900 Brasília-DF	
CIDADE / LOCALIZAÇÃO	UF
BRASIL	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 634/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.000188/2007-37

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação nº 06/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de outubro de 1999. De acordo com o protocolo de fl. 06 o requerimento da entidade é tempestivo, pois protocolado dentro do prazo legal.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 139/144). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 132).

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

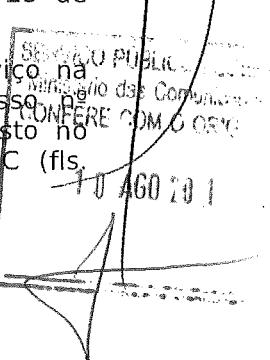
III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação dos Amigos do Bairro Santana (Processo nº 53000.003017/2008); que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea "a" constante do Relatório nº 99/2011/CGRC/DEOS/SCE/MC (fls.



171/173), sendo informado também neste Relatório, que a entidade foi devidamente oficiada do arquivamento, através do Ofício nº 845 de 06 de março de 2009.

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Relatório nº 99/2011/CGRC/DEOS/SCE/MC (fls. 171/173).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 139/144).

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

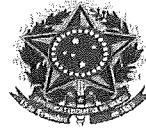
19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

ESTADO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
10 AGO 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Conjur - N. 180
v
2011-000188-37-0

DESPACHO Nº 887/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.000188/2007-37

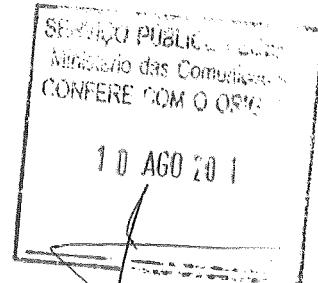
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 634/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de Julho de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico





CE-M das Comunicações
Fls. 182
Rubrica
OS/OS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 320, de 01/08/2011, no Diário Oficial da União de 04/08/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Estação / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.000188/07**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siapa nº 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 11 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 51 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00645 2011

- 53000.013731/2010

MC 00646 2011

- 53000.013422/2010

MC 00647 2011

- 53000.048644/2006

MC 00648 2011

- 53000.029489/2009

MC 00649 2011

- 53000.000188/2007

MC 00650 2011

- 53000.061345/2006 53000.007807/2006

MC 00651 2011

- 53770.027467/2009

MC 00652 2011

- 53000.055027/2009

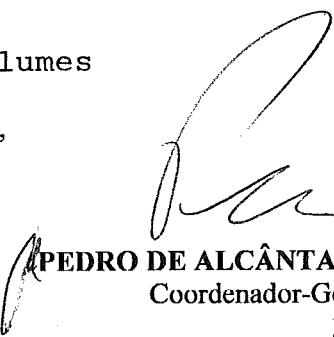
MC 00653 2011

- 53830.000645/2001

MC 00654 2011

- 2 volumes
- 53000.038088/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral